

PROJETO DE LEI Nº 733, DE 15 DE Agosto DE 2023



Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 16 / 08 / 2023  
1º secretário

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Evoluir - AEE, sob inscrição no CNPJ: 39.557.292/0001-01, com sede no município de Aparecida de Goiânia – GO.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em            de            de 2023.

**JULIO PINA**  
Deputado Estadual



### **JUSTIFICATIVA**

A Associação Esportiva Evoluir - AEE, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

A mencionada instituição tem por finalidade a promoção, de forma continuada, permanente e planejada, da assistência social, da educação, do esporte, da cultura e da preservação do meio ambiente, através de ações, junto a crianças, adolescentes, idosos, famílias e/ou indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade, que sirvam desinteressadamente à coletividade, proporcionando o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania.

Conforme consta no artigo 1º do seu Estatuto, Associação Esportiva Evoluir - AEE pé uma entidade sem fins lucrativos.

A diretoria é composta por pessoas idôneas, conforme demonstram certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral.

Por estes motivos apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, dessa forma, demonstrada a relevância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua Aprovação.

**JULIO PINA**  
**Deputado Estadual**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.557.292/0001-01 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/10/2020	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA EVOLUIR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO ESPORTIVA EVOLUIR		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARIA DE LOURDES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA366 LOTE 01	
CEP 74.923-057	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS SAO PEDRO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO RONE.DIAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 8167-2836/ (62) 8105-0969	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2020 às 09:47:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



3º C. TAB.  
EM BRANCO



REQUERIMENTO

Ilustríssimo Senhor Oficial do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO



Eu (nome completo) Leandro Neves Ramos,  
nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado,  
profissão prof. Educação Física, RG 6016891,  
CPF 701.238.311-99, endereço residencial Rua 7 de Setembro  
ap: 32 - Lt: 03 Parque Flamboyant, Goiânia/GO  
representante legal da(o) A.E.E. Associação Esportiva e Velocista

CNPJ 39.557.292/0001-01 com sede na  
Rua Maria da Paes, ap. 366, Lt: 01 Chácara  
300 Pedro Aparecida de Goiânia - GO  
venho requerer a V.Sa. que seja (registrado, averbado ou arquivado) Registrado  
O (a) (estatuto, contrato social, alteração, distrato ou o seguinte documento) Estatuto e demais  
documentos da Associação Esportiva e Velocista

Aparecida de Goiânia, 12 de Junho de 2023.

2º OFÍCIO

Leandro Neves Ramos  
ASSINATURA DO REQUERENTE

(reconhecer firma - Art. 494 do Código de Normas 2022)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Aparecida de Goiânia - GO  
Documento Averbado  
Sob o nº 01



Registro n. 2025  
O.S.: \_\_\_\_\_  
DADOS PARA CONTATO:

NOME: Leandro Neves Ramos  
TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_  
CELULAR: (62) 98105-0969  
TEL. COMERCIAL: (62) 98580-3310  
E-MAIL: Leo.correntina@hotmail.com



**3º C. TAB.  
EM BRANCO**

Edital N° 001/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVOLUIR**

CNPJ: 39.557.292/0001-01



A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVOLUIR - AEE com sede a rua Maria de Lourdes s/n quadra 366 lote01, chácara São Pedro, CEP:74.923-057 município de Aparecida de Goiânia, Goiás, através do seu presidente Sr. **LEANDRO NEVES RAMOS** CONVOCA através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da associação, às **09:00 horas**, em primeira convocação e as 09:30 em segunda convocação **do dia 31 de março de 2023**, com a seguinte ordem do dia;

1º Renúncia de Associados administradores, e nomeação de novos administradores para completar o mandato.

2º Reformulação do Estatuto Social da Associação

As Assembleia instalar-se, em primeira convocação, com 2/3(dois terços) dos Associados e, em segunda convocação, decorridos 30(trinta minutos), com qualquer número, sendo nas deliberações tomadas por maioria simples dos presentes, exceto quando se tratar de destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ou de alteração parcial ou totalmente do Estatuto Social, casos em que deliberara com 2/3(dois terços) dos associados presentes.

Aparecida de Goiânia, 12 de março de 2023

*Leandro Neves Ramos*

**Leandro Neves Ramos**

**Presidente**



3º C. TAB.  
EM BRANCO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVOLUIR

CNPJ: 39.557.292/0001-01



Ata da Assembleia geral extraordinária da A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVOLUIR – AEE, realizada ao 31 de março de 2023 as 09:00 na sede social a rua Maria de Lourdes s/n quadra 366 lote01, chácara São Pedro, CEP:74.923-057 município de Aparecida de Goiânia, Goiás, reuniram-se em Assembleia geral Extraordinária os associados, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e falou com os associados sobre a situação financeira da associação, que por sua vez não houve movimentações financeiras que se pudesse gerar um relatório, em seguida passou a palavra para Diretora administrativa **Joseline Rodrigues de Souza**, que deu continuidade aos trabalho do dia, conforme o edital publicado em 12 de março de 2023, foram apresentado ao presidente as cartas com pedidos de saídas de **Leão Ribeiro Adornelas Filho**, que ocupa o cargo de Diretor Executivo e **Rone Eurik Geovane Dias**, que ocupa o cargo de 3º Conselheiro fiscal e as cartas de solicitação de ingresso na associação de **Nubia Ferreira de Moura**, **Nathan Felipe Rodrigues Santos** e **Dorismar Alves da Cruz**. Após a apresentação dos novos associados, foi apresentada a candidatura única de **Nubia Ferreira de Moura** ao cargo de Diretora Executiva, sendo ela aclamada por unanimidade ao cargo de vice presidente. Posteriormente foi apresentado o novo Estatuto reformulado e aberto espaço para questionamentos e sugestões, não havendo nenhuma objeção abriu-se para a votação, que foi aprovado por unanimidade, a Diretora administrativa devolveu a palavra ao presidente que agradeceu pela presença de todos. Ficando assim a nova diretoria, **PRESIDENTE: Leandro Neves Ramos**, brasileiro, casado, Profissional de Educação física, inscrito CPF sob nº 701.238.311-99, residente a rua sete de setembro Q: 32 L: 07 nº 74 setor Parque Flamboyant, Goiânia, Goiás, CEP: 74.860.625. **DIRETORA EXECUTIVO: Nubia Ferreira de Moura**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito CPF sob nº 880.557.951-34, residente a rua Nelson Jorge Q: 24 L: 1/16 BL 06 APT 504, Jardim Bela vista, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.912-034. **DIRETORA ADMINISTRATIVA: Josilene Rodrigues de Souza**, brasileira, casada, Farmacêutica, inscrito CPF sob nº 037.369.931-02, residente, rua sete de setembro Q: 32 L: 07 nº 74 Parque Flaboyant Goiânia Goiás CEP 74.860.625. **CONSELHO FISCAL:PRIMEIRO CONSELHEIRO: Jesus Dias de Moura**, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito CPF; sob nº 462.142.165-49, residente, rua sete de setembro, Q: 31 L: 07 s/n CEP: 74.860.25. **CONSELHO FISCAL:SEGUNDO CONSELHEIRO: Nathan Felipe Rodrigues Santos**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito CPF sob nº 067.291.121-31, residente na rua 42, Q:34 L:05 nº531, Jardim Bela Vista Aparecida de Goiânia Goiás CEP:74.912.140. **TERCEIRO CONSELHEIRO: Marinalva Jesus Silva de Queiroz**, brasileira, casada, Costureira, inscrita sob CPF nº 802.444.835-15, residente na rua do Ouro Q:08 L:06 casa 01, loteamento Tupinambá dos Reis, Goiânia Goiás CEP:74.860.625. **QUARTO CONSELHEIRO: Dorismar Alves da Cruz**, brasileiro,

*Dorismar Alves da Cruz*

*Nathan Felipe Rodrigues Santos*

*Nubia Ferreira de Moura*

086/60  
51521

*Joseline Rodrigues de Souza*



3º C. TAB.  
EM BRANCO

solteiro, Autônomo, inscrito sob CPF nº 009.202.081.-00, residente na rua Aruanã Q:16 L:16, Jardim Bela Vista Aparecida de Goiânia Goiás CEP:74.860.421. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer o uso da palavra, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, em livro próprio, e após reaberta a sessão, fiz a leitura, tendo a mesma sido aprovada sem emendas ou alterações, sendo assinado pelo presidente e pela diretora administrativa e pelos associados presentes.



Aparecida de Goiânia, 31 de março de 2023

2º OFÍCIO

*Leandro Neves Ramos*  
**Leandro Neves Ramos**

**Presidente**

*Josilene Rodrigues de Souza*  
**Josilene Rodrigues de Souza**

**Diretora administrativa**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - PROTESTOS E PROTESTOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
 Aparecida de Goiânia, 31 de março de 2023. Protocolado sob o nº 152.724 no Livro 002 - Averbado sob nº 01, as margens do Registro nº 2.021, o quinto pdf nº 034 no Livro A-342.  
 Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2023  
 R. Ely de Souza - Extrajudicial  
 Emplacamento: R\$54.96, Taxa de Matrícula: R\$18.87, Fundos  
 Arrendatário: R\$18.05, ISS: R\$2.55, Total = R\$124,43  
 01432306210165424300754 - Consulte em  
 https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas

1. *Deiziane Aparecida da Cruz*
2. *Marcelo de Sousa Lima*
3. *Leandro Neves Ramos*
4. *Nathan Felipe Rodrigues Santos*
5. *Jesus D'os de Moura*
6. *Rone Sant' Geovani Dias*
7. *Josilene Rodrigues de Souza*
8. *Franck*
9. *Arinaiva Jesus Silva de Queiroz*
10. *Mikias Leneis de Sousa*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - PROTESTOS E PROTESTOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
 Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2023  
 R. Ely de Souza - Extrajudicial  
 Emplacamento: R\$54.96, Taxa de Matrícula: R\$18.87, Fundos  
 Arrendatário: R\$18.05, ISS: R\$2.55, Total = R\$124,43  
 0143230621017430651000 - Consulte em  
 https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas

**3º CARTÓRIO**  
 DE REGISTRO CIVIL  
 E TABELIONATO DE NOTAS  
 62 3229-3097  
 Rua 7, n 369 apt 88-49  
 S. Central | Goiânia/GO  
 CEP 74023-020

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original. 14 de agosto de 2023.  
 Daniel Lohan Alves Vicente  
 Escrevente  
 00852308110424424330267  
 https://www.tjgo.jus.br/buscas



3º C. TAB.  
EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVOULIR - A.E.E

RELAÇÃO DA DIRETORIA



**PRESIDENTE: Leandro Neves Ramos**, brasileiro, casado, Profissional de Educação física, inscrito CPF sob nº 701.238.311-99, residente a rua sete de setembro Q: 32 L: 07 nº 74 setor Parque Flamboyant, Goiânia, Goiás, CEP: 74.860.625

**DIRETORA EXECUTIVA: Nubia Ferreira de Moura**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito CPF sob nº 880.557.951-34, residente a rua Nelson Jorge Q: 24 L: 1/16 BL 06 APT 504, Jardim Bela vista, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.912-034

**DIRETORA ADMINISTRATIVA: Josilene Rodrigues de Souza**, brasileira, casada, Farmacêutica, inscrito CPF sob nº 037.369.931-02, residente, rua sete de setembro Q: 32 L: 07 nº 74 Parque Flaboyant Goiânia Goiás CEP 74.860.625

*Leandro Neves Ramos*

**Leandro Neves Ramos**

**Presidente**



*Leandro*  
*Josilene*

3º C. TAB.  
EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVOLUIR – A.E.E  
CONSELHO FISCAL



**MEMBRO DO CONSELHO FISCAL:** Jesus Dias de Moura, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito CPF; sob nº 462.142.165-49, residente, rua sete de setembro, Q: 31 L: 07 s/n Goiânia, CEP: 74.860.25

**MEMBRO DO CONSELHO FISCAL:** Nathan Felipe Rodrigues Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito CPF; sob nº 067.291.121.31, residente rua aruanã, quadra 16 lote 16, jardim bela vista aparecida de Goiânia, CEP:74.860-421.

**MEMBRO DO CONSELHO FISCAL:** Marinalva Jesus Silva de Queiroz, brasileira, casada, Costureira, inscrita sob CPF nº 802.444.835-15, residente na rua do Ouro Q:08 L:06 casa 01, loteamento Tupinambá dos Reis, Goiânia Goiás CEP:74.860.625.

**MEMBRO DO CONSELHO FISCAL:** Dorismar Alves da Cruz, brasileiro, solteiro, Autônomo, inscrito sob CPF nº 009.202.081.-00, residente na rua Aruanã Q:16 L:16, Jardim Bela Vista Aparecida de Goiânia Goiás CEP:74.860.421.

**ADVOGADO RESPONSÁVEL:** Antônio de Moura Lima, brasileiro, casado, Advogado sob OAB nº51521 inscrito sob CPF nº 811.669.905-91 e RG 5.547.714, SSP GO, residente na rua 38, s/n, Q. 23, L. 01/16 –Residencial Ecovillaggio, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia - GO, 74912-100.

*Leandro Neves Ramos*  
Leandro Neves Ramos

Presidente

*Dorismar Alves da Cruz*

*Marinalva*  
*Antônio de Moura Lima*

*Jesus Dias de Moura*  
*Nathan Felipe Rodrigues Santos*



3º C. TAB.  
EM BRANCO

1º ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVOLUIR



**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.**

**Artigo 1º** - A Associação Esportiva Evoluir, também designada pela sigla AEE fundada em 11 de setembro de 2020, é uma entidade sem fins lucrativos que tem duração por tempo indeterminado, Portadora do CNPJ: 39.557.292/0001-01 com sede a rua Maria de Lourdes, quadra, 366 lotes, 01 s/n, Chácara São Pedro, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.923-057, será regida por este Estatuto e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - A AEE atuará em território nacional, podendo criar sucursais e filiais, e organizar-se em núcleos regionais, os quais obedecerão, necessariamente, os objetivos e a estrutura administrativa previsto neste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - A AEE não constitui patrimônio de: (i) indivíduo ou grupo de indivíduos; (ii) família; (iii) entidade de classe; (iv) sociedade sem caráter de assistência social; (v) organização que não seja de interesse público; ou ainda (vi) organização de caráter lucrativo.

**Artigo 2º** - A AEE tem por finalidade a promoção, de forma continuada, permanente e planejada, da assistência social, da educação, do esporte, da cultura e da preservação do meio ambiente, através de ações, junto a crianças, adolescentes, idosos, famílias e/ou indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade, que sirvam desinteressadamente à coletividade, proporcionando o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania.

**Parágrafo Primeiro:** A organização apoiará programas que busquem fomentar o processo de integração social que a prática esportiva promove nos beneficiários.

**Parágrafo Segundo:** As atividades desportivas realizadas pela AEE poderão se conformar como manifestações de desporto educacional, de participação e de rendimento, devendo, sempre que possível, promover a preservação do meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida e da cultura, partes integrantes do patrimônio cultural brasileiro.

**Artigo 3º** - Para cumprimento de suas finalidades sociais, a AEE poderá na perspectiva da autonomia e da garantia dos direitos dos usuários, desempenharem as seguintes atividades:

- I. Produzir, desenvolver, aprimorar e executar projetos, programas ou planos de ação culturais, sociais e educacionais relacionados ao esporte;
- II. Promover eventos, competições e projetos sociais que possibilitem o desenvolvimento do indivíduo e sua integração à sociedade através da prática do esporte:

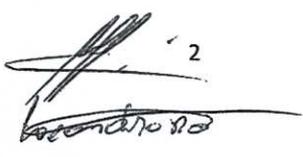
 1



3º C. TAB.  
EM BRANCO



- III. Oferecer opções de formação construtiva para crianças e adolescentes, a fim de que eles se tornem cidadãos plenos de corpos e mentes sãs;
- IV. Difundir a prática dos esportes em geral, especialmente o futebol de campo e de quadra entre seus associados, mantendo inclusive departamento feminino
- V. Incentivar a prática de esportes olímpicos;
- VI. Incentivar a prática de todo e qualquer tipo de esporte;
- VII. Doar recursos físicos, humanos e materiais ou prestar serviços intermediários de desenvolvimento e apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas correlatas às suas;
- VIII. Organizar, apoiar torneios e/ou competições esportivas, com a participação de profissionais associados, fora do calendário utilizado pelas Confederações, para promover a cultura desportiva e ainda, arrecadar recursos para a manutenção da entidade;
- IX. Atuar junto às confederações e patrocinadores de profissionais do esporte, especialmente em relação à (i) organização do calendário anual oficial dos eventos esportivos;(ii) à participação financeira concedida aos atletas envolvidos em tais eventos, independentemente dos prêmios prometidos;(iii) à organização referente ao transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais; e (iv) à assistência médico-hospitalar aos atletas associados durante os eventos organizados;
- X. Defender os interesses dos beneficiários e profissionais associados e assessorá-los durante as suas participações nas competições que organizar;
- XI. Prever assistência jurídica nos contratos que tratarem da participação de profissionais associados nos eventos esportivos promovidos pelas Confederações Brasileiras, por patrocinadores Oficiais ou pela entidade;
- XII. Captar recursos materiais e financeiros junto a organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de ações, eventos e projetos nas áreas de seu interesse social;
- XIII. A promoção, produção, edição, divulgação, propagação através da mídia, redes sociais, site, mailing, entre outros meios de comunicação das atividades desenvolvidas pela instituição;
- XIV. Buscar a ampliação dos espaços nas emissoras de televisão, canais de comunicação, visando o fortalecimento ou a ampliação de suas ações institucionais;
- XV. Prestar auxílio ao transporte, locomoção e logístico para os devidos fins desta instituição;
- XVI. Prestar serviços, comercializar produtos ou outros materiais de interesse, única e exclusivamente como projeto de geração de sustentabilidade e renda, aplicando eventual superávit nas finalidades sociais;
- XVII. Comercializar, negociar, vender ou permutar produtos e serviços relativos à suas atividades;
- XVIII. Incentivar e promover parcerias institucionais com outras associações, com o poder executivo municipal e suas unidades; unidades de ensino, atividades de classe, ongs;

 2

**3 CARTÓRIO**  
DE REGISTRO CIVIL  
ETABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097  
Rua 7, n.369 qd 8 R49  
St. Central | Goiânia/GO  
CPF: 74023-026

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. 14 de agosto de 2023.  
Daniel Lohan Alves Vicente  
Escrivente

00952308110424424330291  
<https://ese.tjgo.jus.br/buscas>



3º C. TAB.  
EM BRANCO



- XIX. Promover em conjunto ou não atividades educacionais, religiosas, sociais, culturais, esportivas;
- XX. Atendimento social à criança, ao adolescente, seus respectivos pais ou responsáveis;
- XXI. Defesa da melhoria de condições de vida da população ou atuação em setores sociais estratégicos da economia e do comércio local cuja incidência político-social propicie o fortalecimento, direto ou indireto, do posicionamento do terceiro setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- XXII. Apoio a atletas e artistas amadores vinculados à Associação, por intermédio de desenvolvimento de projetos esportivos e culturais com verba própria e/ou por meio de leis de incentivo Federais, Estaduais e Municipais;
- XXIII. Filiar-se às Ligas e às entidades representativas do esporte, a seu critério;
- XXIV. Ao lado dos esportes amadores, poderá organizar e manter quadros esportivos, observados na legislação em vigor;
- XXV. Promover, apoiar e/ou divulgar eventos educacionais, esportivos, recreativos, de lazer, de preservação do meio ambiente e culturais de amplitude regional, nacional ou internacional de interesse de seus associados e/ou terceiros interessados, parceiros ou independentes;
- XXVI. Prestar assessoria a pessoas físicas e jurídicas, de caráter público ou privado no que se refere ao estudo de soluções para os problemas relacionados ao esporte dentro dos desenvolvimentos dos seus objetivos institucionais;
- XXVII. Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;
- XXVIII. Fomentar, promover e manter o desenvolvimento da proteção ao meio ambiente, cultura, do esporte, da pesquisa científica, da tecnologia e do ensino técnico e pedagógico em todos os níveis, modalidades e categorias;
- XXIX. Estimular a produção de conhecimentos que possam se traduzir em contribuições inovadoras e relevantes para o ensino e a gestão na área privada e governamental;
- XXX. Promover parceria e aliança entre seus associados, com entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, objetivando a inovação e a modernização de pesquisa e extensão educacional brasileira;
- XXXI. Promover e organizar cursos, treinamentos, congressos, seminários, publicações, palestras, *workshops*, auxílio técnico, bem como realizar sessões de exibição, simpósios, festivais, mostras e outros eventos de natureza similar, de interesse de seus associados e/ou terceiros interessados;
- XXXII. Manter serviço de comunicação com os membros da entidade e com o público em geral;
- XXXIII. Promover o intercâmbio entre associados e entidades afins;
- XXXIV. Aplicar suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais;
- XXXV. Proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo, social e recreativo;
- XXXVI. Desenvolver projetos de recreação, lazer, educacionais, esportivos, principalmente nas modalidades futebol de campo, futsal, basquete, voleibol,



**3 CARTÓRIO**  
DE REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097  
Rua 7, nº 369 qd B H 49  
St. Central | Goiânia/GO  
CEP 74023-020

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. 14 de agosto de 2023.  
Daniel Lohan Alves Vicente  
Escrivente

00952308110424424330292  
<https://see.tjgo.jus.br/busca>

3º C. TAB.  
EM BRANCO



- natação, artes marciais, atletismo, breakdance, inclusive corridas de rua, na condição de esporte Amador e projetos culturais e ambientais, nas mais variadas formas de financiamento, mormente patrocínio direto, doações, Lei de Incentivo ao Esporte Federal, Lei de Incentivo à Cultura Federal (Lei Rouanet), Leis de incentivo ao esporte Estaduais e Municipais e, Leis de Incentivo à Cultura Estaduais e Municipais, Fundo da Infância e da Adolescência, dentre outras.
- XXXVII. Atendimento social à criança, ao adolescente, seus respectivos pais ou responsáveis;
- XXXVIII. Defesa da melhoria de condições de vida da população ou atuação em setores sociais estratégicos da economia e do comércio local cuja incidência político-social propicie o fortalecimento, direto ou indireto, do posicionamento do terceiro setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- XXXIX. Apoio a atletas e artistas amadores vinculados à Associação, por intermédio de desenvolvimento de projetos esportivos e culturais com verba própria e/ou por meio de leis de incentivo Federais, Estaduais e Municipais

**Artigo 4º** A AEE desenvolverá suas atividades de acordo com os seguintes princípios.

- I – Da universalização dos direitos sociais;
- II – Do respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, que tem direito a obter benefícios e serviços de qualidade;
- III- Da igualdade de direitos no acesso a seus serviços e programas, garantindo equivalência de trata a todos os beneficiários, sem qualquer forma de discriminação;
- IV- De proteção á família, à maternidade, á infância, à adolescência e á velhice, bem como á convivência familiar e comunitária; e
- V – De atuação na defesa e na garantia dos direitos de seus beneficiários.

**Artigo 5º** - A AEE poderá, de acordo com suas necessidades, criar e manter atividades meio de captação de recursos e suporte financeiro para a promoção de suas finalidades institucionais.

**Artigo 6º** - A AEE poderá firmar contratos ou convênios com instituições públicas ou privadas para o melhor desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

**Parágrafo único** - Para o desempenho de sua finalidade social, a Associação poderá entabular parcerias com entidades de outros Municípios ou Estados e/ou abrir subdeses em outras cidades dentro ou fora do Estado de Goiás e, ainda:

I - Estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com enfoque sistêmico e metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os

4

**3 CARTÓRIO**  
DE REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097  
Rua 7, nº 869, ed. 816-49  
Sj Central | Goiânia/GO  
CEP 74022-020

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original. 14 de agosto de 2023.  
Daniel Lohan Alves Vicente  
Escrevente

00952300110424424330293  
<https://see.tjgo.jus.br/busca>

**3º C. TAB.  
EM BRANCO**

meios e finalidades no âmbito administrativo, a partir da definição das missões, estratégias, configuração organizacional, recursos humanos, processos e sistemas;

II - Celebrar contratos e convênios com pessoas jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais.

## CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

**Artigo 7º** - O quadro de associativo da AEE será composto por pessoas físicas que compartilhem de sua finalidade social e tenham interesse em contribuir para o seu efetivo cumprimento.

**Artigo 8º** - São requisitos para a **admissão** de associados:

a) ser pessoa física que concorde com os termos deste Estatuto e compartilhe os objetivos e princípios da entidade;

b) manifestar, por escrito, à Diretoria, interesse em se associar e atuar na defesa das finalidades sociais da AEE; e

c) ter aprovada sua solicitação em Assembléia Geral.

**Artigo 9º** - A **demissão** voluntária de associados será formalizada por meio de comunicação endereçada à Diretoria com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data de desligamento.

**Artigo 10º** - O associado que infringir as disposições deste Estatuto ou violar regulamentos e orientações dos órgãos diretivos da associação, poderá ser punido, segundo a gravidade da falta, com as seguintes penalidades:

I – Advertência verbal;

II – Suspensão de 15 (quinze) dias a 06 (seis) meses; e

III – exclusão do quadro associativo.

**Artigo 11º** - Da decisão que aplica qualquer das penalidades previstas no artigo anterior, caberá recurso à Assembleia Geral, que decidirá por maioria de votos.

**Parágrafo único** – O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias, contados do conhecimento da penalidade aplicada.

**Artigo 12º** - A exclusão de associado se fará por decisão fundamentada da Diretoria e será admissível somente mediante justa causa, caracterizada por comportamento que provoque prejuízo moral ou material à AEE, devidamente apurado em procedimento que assegure ao associado o direito ao contraditório e à ampla defesa, inclusive a interposição de recurso à Assembleia Geral.



5  
*[Assinatura]*

**3° C. TAB.  
EM BRANCO**

§ 1º - A exclusão do associado e a perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) - Sentença Judicial condenatória em última instância por crime hediondo, infamante, falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou à propriedade, ou à pena criminal;
- b) - Violação do Estatuto;
- c) - Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- d) - Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- e) - Falta de pagamento, por parte do associado contribuinte, de 06 (seis) parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 2º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, por escrito, com aviso de recebimento, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 3º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião da Diretoria convocada pelo Presidente especialmente para esta finalidade, e decidida por maioria simples dos votos dos Diretores.

§ 4º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da decisão de sua exclusão, através de notificação por escrito, com aviso de recebimento, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§ 5º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ 6º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria do Clube.

**Artigo 13º - São direitos de todos os associados da AEE:**

- a) freqüentar a dependências da associação, assistindo e participando das competições esportivas e reuniões sociais;
- b) participa com direito de voz e voto, das Assembléias Gerais;
- c) representar ou recorrer à Diretoria sobre qualquer assunto que atinja sua condição de associado ou que seja de interesse da associação;
- d) pedir sua demissão do quadro de associados, observando os requisitos constantes neste Estatuto;



6.  
Assinado por

**3° C. TAB.  
EM BRANCO**



e) requerer licença da associação pelo prazo de até 06(seis) meses, somente prorrogável por motivos relevantes e justificáveis definidos pela Diretoria; e

f) ter acesso a este Estatuto e demais regulamentações internas da AEE.

**Artigo 14º - São deveres de todos os associados da AEE:**

a) cumprir e respeitar este Estatuto Social, os regulamentos internos, as disposições legais, bem como as decisões dos órgãos da administração da associação;

b) zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos estatutários;

c) pagar pontualmente as contribuições associativas e cumprir quaisquer outros compromissos pecuniários assumidos com a associação;

d) porta-se com correção e urbanidade nas dependências da associação;

e) comunicar a secretaria, por escrito, qualquer mudança de endereço; e

f) respeitar membros dos órgãos da associação seus funcionários no exercício de suas funções.

**Parágrafo Primeiro** – A qualidade de associados é intransmissível.

**Parágrafo Segundo** -Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e encargos assumidos pela AEE, como também não adquirem, sob qualquer pretexto e a que titulo for, nenhum direito sobre seus bens e direitos.

**Parágrafo Terceiro** – A AEE não distribuída entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo Quarto** – Fica vedado o acúmulo de cargos no exercício de funções da Diretoria e do Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO III- DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 15** – A Assembleia Geral, órgão soberano da AEE, constituir-se-á de todos os associados em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários.

**Artigo 16** – Compete à Assembleia Geral:

a) discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da AEE;

b) deliberar sobre pedido de admissão de associados;



**3º C. TAB.  
EM BRANCO**



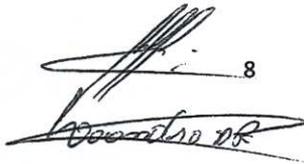
- c) eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) alterar parcial ou totalmente o Estatuto Social;
- e) deliberar sobre a instituição de contribuição associativa, fixando seu valor;
- f) decidir em fase recursal, sobre penalidades aplicadas aos associados;
- g) decidir sobre a criação de filiais da entidade, bem como sobre sua dissolução, extinção e/ou sobre a realização de operações societárias, tais como, não se limitando a cisão, fusão, incorporação;
- h) deliberar sobre a "Prestação de Contas" anual da entidade elaborada pela Diretoria e apreciada pelo Conselho Fiscal;
- i) apreciar o relatório de atividades da Diretoria;
- j) decidir pela alienação hipoteca aquisição ou permuta de bens móveis e imóveis.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral que tratar de destituição de cargo administrativo ou de alteração do Estatuto Social, por definição legal, As Assembleia instalar-se, em primeira convocação, com 2/3(dois terços) dos Associados e, em segunda convocação, decorridos 30(trinta minutos), com qualquer número, sendo nas deliberações tomadas por maioria simples dos presentes, exceto quando se tratar de destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ou de alteração parcial ou totalmente do Estatuto Social, casos em que deliberara com 2/3(dois terços) dos associados presentes.

**Parágrafo Segundo** – As Assembleia instalar-se, em primeira convocação, com 2/3(dois terços) dos Associados e, em segunda convocação, decorridos 30(trinta minutos), com qualquer número, sendo nas deliberações tomadas por maioria simples dos presentes, exceto quando se tratar de destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ou de alteração parcial ou totalmente do Estatuto Social, casos em que deliberara com 2/3(dois terços) dos associados presentes.

**Artigo 17** – A Assembleia Geral reunir-se-á, em caráter ORDINÁRIO:

- 1) – ANUALMENTE para:
  - a) – Discutir e votar o relatório, as contas e o balanço geral e atividades administrativas e financeiras do exercício anterior, apresentados pela Diretoria, juntamente com parecer do Conselho Fiscal;
  - b) – Aprovar a proposta orçamentária para o exercício seguinte.
- 2) – QUADRIENALMENTE para:
  - a) – Eleger a Diretoria da Associação.
  - b) – Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

 8



**3º C. TAB.  
EM BRANCO**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A reunião ordinária anual que trata o item 1 será realizada até o último dia do primeiro trimestre de cada ano, e a reunião que trata o item 2, será realizada no mês de novembro, antes do término dos respectivos mandatos, registrando as chapas até 72 (setenta e duas) horas antes do dia da eleição

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Garantir a possibilidade da convocação da reunião de qualquer órgão deliberativo por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

A - Destituição de membros administradores, previsão específica e quórum (competência exclusiva da assembleia).

**Artigo 18** - A convocação da Assembleia geral será feita por meio de aviso fixado no quadro de avisos da Sede e por edital de convocação publicado na imprensa escrita local ou regional, ou ainda, por meio de publicação em órgão de grande alcance local e regional na rede mundial de computadores (internet) com 08 (oito) dias no mínimo de antecedência, o qual mencionará os objetivos da convocação, bem como ordem do dia, local e horário.

§ 1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

§ 2º - Os processos eleitorais assegurarão:

- a) - Colégio Eleitoral constituído de todos os associados, no gozo de seus direitos;
- b) - Defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
- c) - Eleição convocada mediante edital publicado nos órgãos de imprensa;
- d) - Sistema de recolhimento dos votos imunes à fraude e;
- e) - Acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação que participarem da cobertura do processo eleitoral.
- f) - Participação de atletas nos colegiados de direção;

§ 3º - Os associados de qualquer categoria podem participar de todas as Assembleias Gerais, inclusive a de eleição, desde que em dia com sua obrigação estatutária.

§ 4º - As Assembleias Gerais são presididas pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto legal, com exceção daquelas em que forem julgadas as contas de sua gestão ou tiver interesse direto.

- a) - Nas exceções previstas neste parágrafo, a Assembleia Geral será presidida pelo representante por ela indicado, o qual não perderá o direito de voto;
- b) - As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao plenário deliberar sobre o sistema de apuração dos resultados, isto é, se for aclamação, escrutínio público ou secreto. Exceção feita, quando se tratar da dissolução da entidade, o qual será por escrutínio público.

#### CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA



3º C. TAB.  
EM BRANCO

**Artigo 19** – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Diretor Executivo, Diretor Administrativo.

§ 1º – O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo o Presidente ser reeleito.

§ 2º - Não poderá ser eleito para a Presidência da Associação, na eleição imediata ao término do mandato do atual Presidente, e conseqüentemente não poderá sucedê-lo, seu cônjuge, companheira, parentes consanguíneos e afins até o 2ª grau.

§ 3º - Dentre os membros eleitos para a Diretoria, deverá constar pelo menos um representante da classe de atletas, de acordo com a Lei 9.615/98.

**Parágrafo Quarto** – Em suas ausências ou impedimentos temporários, mediante procuração por prazo determinado, o Presidente será substituído pelo Diretor Executivo, na falta do Diretor Executivo, os demais dirigentes assumem suas funções.

**Parágrafo Quinto** - Na hipótese de falta ou impedimento permanente, o Presidente será substituído pelo Diretor Executivo e este pelo Diretor Administrativo.

**Parágrafo Sexto** - Na hipótese de falta ou impedimento permanente de mais de um dos dirigentes, nova eleição deverá ser convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, período em que o dirigente remanescente assumirá provisoriamente todas as funções da Diretoria.

**Artigo 20** - Compete à Diretoria:

- A) exercer a gestão operacional da AEE, orientando e dirigindo suas atividades;
- b) primar pela qualidade técnica dos projetos e atividades desenvolvidas;
- c) incentivar e/ou favorecer a formação contínua e permanente dos profissionais envolvidos com as atividades da entidade;
- d) exercer a administração da AEE nos termos deste Estatuto e das leis vigentes no país, adotando as medidas necessárias à consecução dos seus fins sociais;
- e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária, para ratificação, o “Plano de Trabalho” a ser desenvolvido no exercício em vigência e o “Relatório de Atividades” e a “Prestação de Contas”, já submetida ao Conselho Fiscal, relativo ao exercício anterior;
- f) articular-se com instituições dos setores públicos e privados, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- g) criar assessorias, consultorias especiais, comitês e/ou outros cargos internos que venham a ser necessário para melhor realização de seus objetivos sociais;
- h) decidir sobre a contratação e demissão do quadro funcional e gerencial, dos consultores e fornecedores da entidade, fixando-lhes os vencimentos;
- i) receber os pedidos de admissão de associados, encaminhando-os para aprovação da Assembleia Geral;



**3º C. TAB.  
EM BRANCO**

j) aplicar aos associados as penalidades estabelecidas no presente estatuto e resolver casos omissos, propondo para deliberação da Assembleia Geral eventuais modificações que se fizerem necessário no Estatuto.



**Artigo 21-** Compete ao Presidente:

- A) exercer o cargo máximo representativo da AEE ativa e passivamente e judicial e extrajudicialmente;
- b) firmar, nome da AEE, documentos públicos e/ou privados, convênios, termos de parceria, termos de compromisso para cooperação-técnica, contratos e/ou acordos de qualquer natureza, desde que alinhados com os fins sociais da organização, podendo ainda, alienar, hipotecar, adquirir ou permutar bens patrimoniais móveis ou imóveis, após o consentimento da Assembleia Geral para esse fim convocada;
- c) formalizar contratação junto aos prestadores de serviços escolhidos em conjunto com os demais dirigentes;
- d) convocar reuniões de Diretoria e do Conselho Fiscal, sempre que se fizer necessário, e as Assembleias Gerais;
- e) coordenar os Pleitos Eleitorais dos órgãos da administração;
- f) ter o voto decisório nas Assembleias Gerais no caso de empate;
- g) executar e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Diretoria.

**Artigo 22-** Compete ao Diretor Executivo:

- a) auxiliar o Presidente na direção e orientação das atividades da AEE, cumprindo e fazendo cumprir sua finalidade social, nos termos do presente Estatuto.
- b) programar e concretizar as ações da entidade;
- c) coordenar e acompanhar as aquisições de materiais necessárias ao desenvolvimento das atividades da AEE;
- d) providenciar a execução de acordos firmados pela entidade
- e) dirigir e orientar, em conjunto com os demais Diretores, a execução das atividades da associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto.

**Artigo 23-** Compete ao Diretor Administrativo:

- a) dirigir e orientar, em conjunto com os demais Diretores, as atividades da associação cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;
- b) elaborar e apresentar à Diretoria os orçamentos ordinários e extraordinários da entidade;
- c) organizar a documentação financeira da entidade, mantendo em dia toda a escrituração em livros próprios;
- d) arrecadar as contribuições associativas, assim como outras rendas ou donativos destinados a AEE, providenciando os devidos registros contábeis necessários;

3<sup>o</sup> CARTÓRIO  
DE REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097  
Rua 7, n. 349, qd. 81149  
9<sup>o</sup> Centro, I. Goiânia/GO  
CPF 74023-020



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. 14 de agosto de 2023.

Daniel Lohan Alves Vicente  
Escrivente

00552308110424424330300  
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

11  
*[Handwritten signature]*

**3º C. TAB.  
EM BRANCO**

e) efetuar o pagamento das despesas da AEE, depois de processadas e autorizadas por toda a Diretoria;

f) organizar o Relatório Financeiro e contábil da entidade, os quais deverão a "Prestação de Contas" de cada exercício fiscal.

**Artigo 24** – A contratação de obrigações, a emissão de cheques e a movimentação financeira de cunho bancário serão necessariamente efetuadas pela assinatura do Presidente.



### CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 25-** O Conselho Fiscal terá de 02 (dois) a 05 (cinco) membros eleitos pela Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro-** O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral e exercera suas funções durante o mandato coincidente com o da Diretoria, permitidas sucessivas reeleições.

**Parágrafo Segundo-** O Conselho Fiscal reunir-se ordinariamente todo semestre, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

**Parágrafo Terceiro-** No caso de vacância no Conselho Fiscal, a Diretoria poderá deliberar pela convocação de Assembleia Geral para preenchimento dos cargos ou, havendo o número mínimo de conselheiros Fiscais, pela manutenção do órgão administrativo nestas condições até o término do mandato.

**Artigo 26-** Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração, balanço patrimonial e contas da AEE;
- b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas, fazendo, se for o caso, recomendações para aprimorar a gestão financeira, nos pareceres que serão levados à apreciação da Assembleia Geral Ordinária;
- c) requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pela instituição;
- d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto.

### CAPÍTULO VI- DO PATRIMÔNIO SOCIAL

**Artigo 27-** O patrimônio social da AEE será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações, rendimentos produzidos por todos os seus bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, não se limitando à prestação de serviços, comercialização de produtos específicos na forma deste Estatuto, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial títulos, valores e



12  
*[Handwritten signature]*

**3° C. TAB.**  
**EM BRANCO**



direitos, que pertençam ou venham a pertencer à associação; doações e subvenções recebidas, que serão aplicadas na consecução dos fins sociais da organização ou, se condicionadas, aplicadas tão somente nas finalidades sociais a que estiverem vinculadas; legados, auxílios, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, associadas ou não, públicas e/ou privadas, nacionais e/ou estrangeiras.

**Parágrafo Primeiro-** As receitas, rendas, rendimentos e superávit eventualmente apurados pela AEE serão integralmente aplicados no país, na consecução e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**Parágrafo Segundo-** As despesas da AEE deverão guardar estreitas e específica relação com suas finalidades.

**Parágrafo Terceiro-** A AEE não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

**Parágrafo Quarto-** A AEE não remunera pelo exercício de suas funções estatutário, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus associados, Conselheiros Fiscais, benfeitores ou equivalentes.

## CAPÍTULO VII - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE SOCIAL E DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO

**ARTIGO 28** – A Associação adotará medidas para que seja efetivo o controle social por parte de qualquer cidadão que solicite informações sobre sua administração, finanças e demais atividades desenvolvidas, dentre outras:

I - Criação e manutenção de sítio na internet, com descrição de forma clara e visível, de todos os balancetes e balanços financeiros da entidade, normas a serem seguidas, forma de administração e gestão;

II - Fica facultado a qualquer associado que manifestar interesse, mediante simples pedido por escrito, o exame de toda a documentação relativa à gestão e finanças da entidade, bem como aos documentos referentes às prestações de contas, devendo o pedido solicitado ser atendido em prazo razoável, não excedendo o prazo de 10 dias úteis;

III – Publicação em jornal de grande circulação local ou regional, do balanço anual da Associação, com o parecer do Conselho Fiscal e a aprovação da Assembleia Geral;

IV – A documentação relacionada a recursos públicos destinados à manutenção de projetos sociais e esportivos desenvolvidos pela Associação, tais como instrumento de formalização com seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada e o Órgão público responsável pelo repasse dos recursos, deverão ser colocadas no sítio da internet da Associação, de forma a que qualquer pessoa possa consultá-la, bem como ser facultada a sua análise por parte dos associados e interessados, mediante solicitação por escrito, no prazo máximo de dez dias úteis;



13  
*Boas noites*

**3º C. TAB.  
EM BRANCO**



V – Os relatórios de gestão e de execução orçamentária referentes a cada período fiscal deverão ser disponibilizados de forma atualizada, no sítio da internet da Associação, de forma a que qualquer pessoa possa consultá-la, bem como ser facultada a sua análise por parte dos associados e interessados, mediante solicitação por escrito, no prazo máximo de dez dias úteis;

## CAPÍTULO VIII

### DA OUVIDORIA

**ARTIGO 29** – Fica criada, no âmbito da Diretoria da Associação, a OUVIDORIA, encarregada de receber, processar e responder às solicitações relacionadas à gestão administrativa e financeira da Entidade;

I – Dentro de 30 dias após a aprovação da alteração do Estatuto, o Presidente da Associação designará o sócio que será o OUVIDOR, com mandato igual ao do Presidente, podendo o mesmo ser destituído do cargo, nomeando outro em seu lugar, igualmente no prazo de 30 dias.

## CAPÍTULO IX- DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 30** - O exercício social da AEE terá início em 1 de janeiro e termino em 31 dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão levantadas as Demonstrações Financeiras e preparado o relatório de “Prestação de Contas” da Diretoria referente ao período. Relacionado às atividades desenvolvidas comas recitas e despesas verificadas durante o exercício em questão, para manifestação do Conselho Fiscal e posterior remessa apara apreciação e aprovação da Assembléia geral.

**Artigo 31-** A Prestação de Contas da AEE observará, no mínimo:

- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos. Objeto de tempo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.
- adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**3 CARTÓRIO**  
DE REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097  
Rua 7, n.369 qd 8 n.49  
9º Central | Goiânia/GO  
CEP 74023-020

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. 14 de agosto de 2023.  
Daniel Lohan Alves Vicente  
Escrivente

00052300110424424330303  
<https://ee.tjgo.jus.br/buacas>



14  
*[Handwritten signature]*

**3º C. TAB.  
EM BRANCO**

**Parágrafo Único** - Para atingir as suas finalidades a Associação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.



## CAPÍTULO X – DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DISSOLUÇÃO

**Artigo 32** - A AEE poderá ser submetida a operações societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão, podendo ainda ser dissolvida, total ou parcialmente, desde que por decisão da Assembleia Geral.

**Artigo 33** - A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de dissolução ou extinção. Após a liquidação do passivo. Os bens e haveres remanescentes do patrimônio líquido serão transferidos necessariamente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou entidades públicas que compartilhe de sua filosofia e finalidade, conforme decisão da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 34** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a entidades. Os atos de qualquer associado, Diretor ou conselheiros, que a envolverem em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidade e atividades sociais, tais como, mas não se limitando a fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

**Artigo 35** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, que levará se necessários, propostas de alteração estatutária à Assembleia Geral.

**Artigo 36** - Havendo dúvida ou controvérsia relacionada ao presente Estatuto Social que não possa ser sanado através de deliberação por parte da Diretoria, o caso deverá ser levado à Assembleia Geral para, através da interpretação conjunta das regras neste documento, se encontrarem uma solução pacífica.

## CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 37** - Os recursos auferidos pela Associação, sejam por cobrança de mensalidade, doação ou qualquer outro meio que venha a incorporar seu patrimônio devem ser utilizados exclusivamente e de forma integral para a manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

**Art. 38** - A escrituração contábil da Entidade será de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, devendo a Associação conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.

15



**3º C. TAB.  
EM BRANCO**



**Art. 39** – De acordo com a disposição contida na Lei 6.251/75, e no Decreto nº 80.228/77, art. 110, § 5º, enquanto a entidade não tiver 200 sócios regularmente admitidos, poderá prescindir da existência do CONSELHO DELIBERATIVO, ficando as funções inerentes a este, exercidas pela ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS.

**Art. 40** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 41** – O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 31 de março de 2023, entrando em vigor após o registro no respectivo **Cartório de Títulos e documentos e Registro Geral de Pessoas Jurídicas**, desta Comarca de Aparecida de Goiânia (GO).

2º Ofício

Leandro Neves Ramos

Leandro Neves Ramos

Presidente da AEE – Associação Esportiva Evoluir

Antônio de Moura Lima

OAB/GO 51.521

Advogado responsável

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Independência - Quadra Área Lote 01 - S/Nº 01 - Aparecida Shopping - St. Serra Dourada -  
Aparecida de Goiânia - GO - Cep: 74.913-753 - Tel: (62) 3283-1105 - 3283-1103 - Tabela de Tarifas - Bernardo Cruz Santos

01432306210165424300295 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>  
Reconheço por semelhança, a firma de LEANDRO NEVES RAMOS, por analogia à constada de meu arquivo. Dou fé.  
Aparecida de Goiânia, 22/06/2023 - 10:56:32h - Emolumentos - R\$8,67 -  
Fundos Especiais - R\$11,42 - ISS - R\$0,20 - Total = R\$10,29  
Em 22/06/2023 de Verdade 53.468

Miriam Ferreira Neves - Escrevente Substituta



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Independência - Quadra Área Lote 01 - S/Nº 01 - Aparecida Shopping - St. Serra Dourada -  
Aparecida de Goiânia - GO - Cep: 74.913-753 - Tel: (62) 3283-1105 - 3283-1103 - Tabela de Tarifas - Bernardo Cruz Santos

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Protocolado sob o nº 152.724 no Livro 002 • Averbado sob nº 01,  
às margens do Registro nº 2.025, arquivo pdf nº 034 no Livro  
A-342.

Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2023

Keylla Cristina Alves de Souza - Escrevente  
Emolumentos: R\$84,96, Taxa Judiciária: R\$18,87, Fundos  
Especiais: R\$18,05, ISS: R\$2,55, Total = R\$124,43  
01432306210174430659000 Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>



16

**3 CARTÓRIO**  
DE REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3077  
Rua 7, n 349 adj 88-49  
St Central | Goiânia/GO  
CEP 74023-020

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. 14 de agosto de 2023.  
Daniel Lohan Alves Vicente  
Escrevente

00862308110424424330305  
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>



3º C. TAB.  
EM BRANCO



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **LEANDRO NEVES RAMOS**, inscrito no CPF sob nº 701.238.311-99, DECLARO sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Atestado de funcionamento, Estatuto e Ata de eleição da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVOLUIR - AEE**, inscrito no CNPJ sob nº 39.557.292/0001-01, se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Goiânia, 09 de agosto de 2023.



*Leandro Neves Ramos*

**Leandro Neves Ramos**  
Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
Tabellionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais  
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília  
**Bruno Quintiliano Silva Vieira** - Oficial e Tabelião  
Avenida Rio Verde, Cid. 24, Lt. 06/08, Vila Rosa, CEP: 74.935-851 - (62) 3240-2626 - e-mail: contato@ca.criobruno.com.br - www.ca.criobruno.com.br

consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
Selo nº 01012308085964124301288  
Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:  
[EG0yK2Q0] - LEANDRO NEVES RAMOS

pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver (em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé.  
Nova Brasília, 10 de Agosto de 2023, 12:17:11.  
DHEYGO HENRIQUE DIAS FERRAZ - ESCRIVENTE

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO'



REQUERIMENTO



Ilustríssimo Senhor Oficial do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Eu (nome completo) LEANDRO NEVES RAMOS,  
nacionalidade BRASILEIRO, estado civil CASADO,  
profissão PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA, RG 6.016.991 - SSP-60,  
CPF 701.238.311-99, endereço residencial RUA 7 DE SETEMBRO, CIL. 32, LT. 07, PARQUE FLAMBOYANT, GOIÂNIA/GO

representante legal da(o) A.E.E. - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVOLUIR

CNPJ \_\_\_\_\_ com sede na  
RUA MARIA DE LUIZES, CIL. 366, LT. 01, CHÁCARA SÃO PEDRO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

venho requerer a V.Sa. que seja (registrado, averbado ou arquivado) REGISTRADO  
O (a) (estatuto, contrato social, alteração, distrato ou o seguinte documento) ESTATUTO E DEMAIS DOCUMENTOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVOLUIR

2º OFÍCIO Aparecida de Goiânia, 05 de Outubro de 2020.

Leandro Neves Ramos  
ASSINATURA DO REQUERENTE

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Aparecida de Goiânia - GO  
Documento Registrado  
Sob o nº 2025

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.  
Av. Independência, Quadra Anz. Lote 01, S/A 01 - Aparecida Shopping  
São José do Rio Preto - SP - 13.200-000 - Fone: (13) 3333-1111 - Fax: (13) 3333-1112

01432010110202309461305 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tno.jus.br/buacas>

Reconheço, por semelhança, a firma de LEANDRO NEVES RAMOS, por analogo à constante do meu arquivo. Dou fé.  
Aparecida de Goiânia, 20/10/2020 - 10:00:33H. Emolumentos: R\$4,57.  
Fundo Estadual: R\$1,03. ISS: R\$0,94 - TOTAL: R\$6,54

Em test. [Assinatura] de Veridade 620746  
Kátia Fernandes da Mota - Escrevente

Registro n. 2025

O.S.: \_\_\_\_\_

DADOS PARA CONTATO:

NOME: LEANDRO NEVES RAMOS

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CELULAR: (62) 98105 - 0969

TEL. COMERCIAL: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-MAIL: ASSOCIACAOEVOLUIR10@gmail.com



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

Os cidadãos, Aparecida de Goiânia, Goiás, abaixo nominados, com interesse em fundar a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVOLUIR**, convidam todos os interessados(as) maiores de dezoito anos de idade, **DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GOÍÁS** para comparecerem na **ASSEMBLEIA GERAL**, na **RUA MARIA DE LOURDES, QD.366, LT.01, CHÁCARA SÃO PEDRO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**, para o próximo dia 11 de setembro de 2020, às 08:00hs (oito horas), para a seguinte ordem do dia: **A) Aprovação da Fundação da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVOLUIR; B) Aprovação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVOLUIR; C) Eleição e Aprovação dos membros do conselho fiscal; Eleição e Aprovação da Diretoria da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVOLUIR.**

Leandro Neves Ramos

*Leandro Neves Ramos*

Leão Ribeiro Adornelas Filho

*Leão Ribeiro Adornelas Filho*

Jesus Dias Moura

*Jesus Dias Moura*

Josilene Rodrigues de Souza

*Josilene Rodrigues de Souza*

Marinalva Jesus S. de Queiroz

*Marinalva Jesus S. de Queiroz*

Rone Eurik Geovane Dias

*Rone Eurik Geovane Dias*

Aparecida de Goiânia, 01 setembro de 2020.

## ATA DE FUNDACAO



Aos 11 dias do mês de setembro de 2020, nesta cidade de Aparecida de Goiânia, à Rua Maria de Lourdes Q;366 L;01, Chácara São Pedro as 8:00 horas, reuniram-se, com o fim de fundarem a Associação Esportiva Evoluir. AEE. Dando início aos trabalhos, o Sr. **Leandro Neves Ramos** pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembléia Geral. Por aclamação foi indicado o Sr. **Leandro Neves Ramos** que, assumindo, designou a mim, **Jesus Dias de Moura**, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação do Sr. Presidente, li o edital de convocação publicado no dia 01 de setembro de 2020, no site da instituição e mídias sociais. Por solicitação do Presidente, passei a ler o projeto de estatuto social. Na medida em que o mesmo era lido, o Senhor Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Logo após, colocou-se em votação para todos os presentes o seguinte:

I – Aprovação para a criação da ASSOCIAÇÃO, que foi aprovada por unanimidade e concluída.

II – Aprovação do nome como ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVOLUIR com sede à Rua Maria de Lourdes, Q;366, L;01, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia-Goiás, que foi aprovado por unanimidade e concluído.

III – Aprovação do ESTATUTO que foi aprovado por unanimidade e concluído.

IV – Realização da eleição e posse de acordo com previsto no estatuto para ocupação dos cargos como **MEMBROS DA DIRETORIA**, assim como os **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**, onde foram indicados para assumirem os cargos previstos em estatuto: O Sr. **LEANDRO NEVES RAMOS**, brasileiro, casado, profissional da educação física, inscrito no CPF. 701.238.311-99, residente à rua sete de setembro, Q.32, Lt. 07, Parque Flamboyant, Goiânia-Goiás como **PRESIDENTE** da Associação Esportiva Evoluir; O Sr. **LEÃO RIBEIRO ADORNELAS FILHO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF. 989.472.651-87, residente à Av. W6, chácara 262, condomínio Pátio Andaluz, Sítio Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-Goiás, como **DIRETOR EXECUTIVO** da Associação Esportiva Evoluir; O Sr(a) **JOSILENE RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF. 037.369.931-02, residente à rua sete de setembro, Q.32, Lt. 07, Parque Flamboyant, Goiânia-Goiás, como **DIRETORA ADMINISTRATIVA** da Associação Esportiva Evoluir, sendo a indicação aceita e os **INDICADOS, ELEITOS** para os respectivos cargos **POR UNANIMIDADE** para mandato de 4 (quatro) anos, conforme prevê o estatuto. Logo após, foi apresentada pelo Sr. **RONE EURIK GEOVANE DIAS**, uma chapa para **COMPOSIÇÃO DA MEMBRESIA DO CONSELHO FISCAL** com os membros a seguir: **RONE EURIK GEOVANE DIAS, JESUS DIAS DE MOURA e MARINALVA JESUS SILVA DE QUEIROZ**. A chapa foi posta em votação e aprovada por unanimidade para exercer suas funções no mesmo período estabelecido para a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** que é de 4(quatro) anos. A seguir, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com o Senhor Presidente e demais eleitos, a assino.

Aparecida de Goiânia 11 de setembro de 2020

*Jesus*

*Marinalva*

*Josilene*

*Rone Eurik Geovane Dias*



Leandro Neves Ramos  
Leandro Neves Ramos  
Presidente

Leão Ribeiro Adornelas Filho  
Leão Ribeiro Adornelas Filho  
Diretor Executivo

Josilene Rodrigues de Souza  
Josilene Rodrigues de Souza  
Diretor(a) Administrativa(a)

Rone Eurik Geovane Dias  
Rone Eurik Geovane Dias  
Membro do Conselho Fiscal

Jesus Dias Moura  
Jesus Dias Moura  
Secretário de Assembleia e  
Membro do Conselho Fiscal

Marinalva Jesus Silva de Queiroz  
Marinalva Jesus Silva de Queiroz  
Membro do Conselho Fiscal

Antonio De Moura Lima  
Antonio De Moura Lima  
Advogado Responsável  
OAB/GO 51.521

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.  
Av. Independência, Quadra Área, Lote 01, Sala 01 - Aparecida Shopping  
Sob. Serra Dourada - F. Plaza - Aparecida de Goiânia - GO - Cep: 74773-753  
Tel/Fax: (62) 3253-1105 - 3263-1180

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Protocolado sob o nº 149.735 do Livro A-26 Registrado sob o nº  
2.025 as folhas 002 a 019 do Livro A-303  
Aparecida de Goiânia, 20 de outubro de 2020

Keylla Cristina Alves de Souza - Escrevente  
Emolumentos: R\$139,29; Taxa Judiciária: R\$15,62; Fundos  
Estaduais: R\$55,72; ISS: R\$4,18 - TOTAL: R\$214,81  
013/2010119211413200004 Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>



REGISTRO DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
Aparecía de Goiânia -GO  
Documento Registrado  
Sob o nº 2025

### LISTA DE PRESENÇA

### ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

Associação Esportiva Evoluir – AEE

Realizada em 11 de setembro de 2020

NOME	ASSINATURA
Leandro Neves Ramos	
Leão Ribeiro Adornelas Filho	
Jesus Dias de Moura	
Josilene Rodrigues de Souza	
Antonio Moura Lima	
Marinalva Jesus s. de Queiroz	
Rone Eurik Geovane Dias	

Leandro Neves Ramos

Presidente

## Relação dos Sócios fundadores



**Leandro Neves Ramos**, brasileiro, casado, Profissional de Educação física, inscrito CPF sob nº 701.238.311-99, residente a rua sete de setembro Q: 32 L: 07 nº 74 setor Parque Flamboyant, Goiânia, Goiás, CEP: 74.860.625

**Leão Ribeiro Adornelas Filho**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito CPF sob nº 989.472.651-87, residente a AV. w6, chácara 262, condomínio pátio Andaluz, Sítio Santa Luzia, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.922-790

**Jesus Dias de Moura**, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito CPF; sob nº 462.142.165-49, residente, rua sete de setembro, Q: 31 L: 07 s/n CEP: 74.860.25

**Marinalva Jesus Silva de Queiroz**, brasileira, casada, Costureira, inscrito CPF sob nº 802.444.835-15, residente, rua do Ouro Q: 08 L: 06 casa 01 Loteamento Tupinambá dos Reis, Goiânia, Goiás CEP: 74.769-763

**Josilene Rodrigues de Souza**, brasileira, casada, Farmacêutica, inscrito CPF sob nº 037.369.931-02, residente, rua sete de setembro Q: 32 L: 07 nº 74 Parque Flaboyant Goiânia Goiás CEP 74.860.625

**Antonio de Moura Lima**, brasileiro, casado, Advogado OAB nº 51521 inscrito CPF sob nº 811.669.905-91, residente, rua aruanã, Q: 16 L: 16 Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia Goiás CEP: 74.912-260

**Leandro Neves Ramos**

**Presidente**

## RELAÇÃO DA DIRETORIA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL



**PRESIDENTE: Leandro Neves Ramos**, brasileiro, casado, Profissional de Educação física, inscrito CPF sob nº 701.238.311-99 e RG 6.016.991 SSP-GO, residente a rua sete de setembro Q: 32 L: 07 nº 74 setor Parque Flamboyant, Goiânia, Goiás, CEP: 74.860.625

**DIRETOR EXECUTIVO: Leão Ribeiro Adornelas Filho**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito CPF sob nº 989.472.651-87, RG. 4.101.381, DGPC-GO residente a AV. w6, chácara 262, condomínio pátio Andaluz, Sítio Santa Luzia, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.922-790

**DIRETORA ADMINISTRATIVA: Josilene Rodrigues de Souza**, brasileira, casada, Farmacêutica, inscrito CPF sob nº 037.369.931-02 e RG 5339524, SPTC-GO, residente à Rua sete de setembro Q: 32 L: 07 nº 74 Parque Flamboyant Goiânia Goiás CEP 74.860.625

**MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Jesus Dias de Moura**, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito CPF; sob nº 462.142.165-49 e RG 3.173.987, SESP-GO, residente, rua sete de setembro, Q: 31 L: 07, Parque Flamboyant s/n, Goiânia-Goiás, CEP: 74.860.25

**MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Marinalva Jesus Silva de Queiroz**, brasileira, casada, costureira, inscrito CPF sob nº 802.444.835-15 e RG. 5.732.871 SSP-GO, residente, rua do Ouro Q: 08 L: 06, casa 01, Loteamento Tupinambá dos Reis, Goiânia, Goiás CEP:74.769-763.

**MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Rone Eurik Geovane Dias**, brasileiro, casado, auxiliar de contabilidade, inscrito no CPF. 022.430.071-77 e RG 4.619.155, SSP-GO, residente a rua sete de setembro Q: 32 L: 07 nº 74 setor Parque Flamboyant, Goiânia, Goiás, CEP: 74.860.625

**ADVOGADO RESPONSÁVEL: Antônio de Moura Lima**, brasileiro, casado, Advogado OAB nº 51521 inscrito CPF sob nº 811.669.905-91 e RG 5.547.714, SSP-GO, residente à Rua Aruanã, Q: 16 L: 16 Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia Goiás CEP:74.912-260

**Leandro Neves Ramos**

**Presidente**

## ESTATUTO SOCIAL



### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.

**Artigo 1º** - A Associação Esportiva Evoluir, doravante, denominada “AEE”, associação civil de natureza privada, sem fins econômicos ou lucrativos, fundada em 11 de setembro de 2020, por prazo indeterminado, com sede a rua Maria de Lourdes, quadra, 366 lote, 01 s/n, Chácara São Pedro, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.923-057. Será regida por este Estatuto e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - A AEE atuará em território nacional, podendo criar sucursais e filiais, e organizar-se em núcleos regionais, os quais obedecerão, necessariamente, os objetivos e a estrutura administrativa previsto neste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** – A AEE não constitui patrimônio de: (i) indivíduo ou grupo de indivíduos; (ii) família; (iii) entidade de classe; (iv) sociedade sem caráter de assistência social; (v) organização que não seja de interesse público; ou ainda (vi) organização de caráter lucrativo.

**Artigo 2º** - A AEE tem por finalidade a promoção, de forma continuada, permanente e planejada, da assistência social, da educação, do esporte, da cultura e da preservação do meio ambiente, através de ações, junto a crianças, adolescentes, idosos, famílias e/ou indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade, que sirvam desinteressadamente à coletividade, proporcionando o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania.

**Parágrafo Primeiro:** A organização apoiará programas que busquem fomentar o processo de integração social que a prática esportiva promove nos beneficiários.

**Parágrafo Segundo:** As atividades desportivas realizadas pela AEE poderão se conformar como manifestações de desporto educacional, de participação e de rendimento, devendo, sempre que possível, promover a preservação do meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida e da cultura, partes integrantes do patrimônio cultural brasileiro.

**Artigo 3º** - Para cumprimento de suas finalidades sociais, a AEE poderá na perspectiva da autonomia e da garantia dos direitos dos usuários, desempenharem as seguintes atividades:

- a) produzir e executar projetos, programas ou planos de ação culturais, sociais e educacionais relacionados ao esporte;

- b) promover eventos, competições e projetos sociais que possibilitem o desenvolvimento do indivíduo e sua integração à sociedade através da prática do esporte;
- c) oferecer opções de formação construtiva para crianças e adolescentes, a fim de que eles se tornem cidadãos plenos de corpos e mentes sãs;
- d) difundir a prática desportiva, incentivando e possibilitando o desenvolvimento de futuros profissionais;
- e) incentivar a prática de esportes olímpicos;
- f) doar recursos físicos, humanos e financeiros ou prestar serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas correlatas às suas;
- g) organizar torneios e/ou competições esportivas, com a participação de profissionais associados, fora do calendário utilizado pelas Confederações, para promover a cultura desportiva e ainda, arrecadar recursos para a manutenção da entidade;
- h) atuar junto às confederações e patrocinadores de profissionais do esporte, especialmente em relação à (i) organização do calendário anual oficial dos eventos esportivos;(ii) à participação financeira concedida aos atletas envolvidos em tais eventos, independentemente dos prêmios prometidos;(iii) à organização referente ao transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais; e (iv) à assistência médico-hospitalar aos atletas associados durante os eventos organizados;
- i) defender os interesses dos beneficiários e profissionais associados e assessorá-los durante as suas participações nas competições que organizar;
- j) prever assistência jurídica nos contratos que tratem da participação de profissionais associados nos eventos esportivos promovidos pelas Confederações Brasileiras, por patrocinadores Oficiais ou pela entidade;
- k) divulgar através da mídia, redes sociais, site, mailing, entre outros meios de comunicação o trabalho desenvolvido pela instituição.
- l) prestar serviços, comercializar produtos ou outros materiais de interesse, única e exclusivamente como projeto de geração de sustentabilidade e renda, aplicando eventual superávit nas finalidades sociais.
- m) Realizar quaisquer outras atividades ou praticar quaisquer outros atos necessários ao cumprimento de seus objetivos sociais.

**Artigo 4º** A AEE desenvolverá suas atividades de acordo com os seguintes princípios.

I – Da universalização dos direitos sociais;

II – Do respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, que tem direito a obter benefícios e serviços de qualidade;

*Assinado na*

*[Assinatura]* 2



III- Da igualdade de direitos no acesso a seus serviços e programas, garantindo equivalência de trata a todos os beneficiários, sem qualquer forma de discriminação;

IV- De proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice, bem como a convivência familiar e comunitária; e

V - De atuação na defesa e na garantia dos direitos de seus beneficiários.

**Artigo 5º** - A AEE poderá, de acordo com suas necessidades, criar e manter atividades meio de captação de recursos e suporte financeiro para a promoção de suas finalidades institucionais.

**Artigo 6º** - A AEE poderá firmar contratos ou convênios com instituições públicas ou privadas para o melhor desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

## CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

**Artigo 7º** - O quadro de associativo da AEE será composto por pessoas físicas que compartilhem de sua finalidade social e tenham interesse em contribuir para o seu efetivo cumprimento.

**Artigo 8º** - São requisitos para a **admissão** de associados:

a) ser pessoa física que concorde com os termos deste Estatuto e compartilhe os objetivos e princípios da entidade;

b) manifestar, por escrito, à Diretoria, interesse em se associar e atuar na defesa das finalidades sociais da AEE; e

c) ter aprovada sua solicitação em Assembleia Geral.

**Artigo 9º** - A **demissão** voluntária de associados será formalizada por meio de comunicação endereçada à Diretoria com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data de desligamento.

**Artigo 10º** - O associado que infringir as disposições deste Estatuto ou violar regulamentos e orientações dos órgãos diretivos da associação, poderá ser punido, segundo a gravidade da falta, com as seguintes penalidades:

I - Advertência verbal;

II - Suspensão de 15 (quinze) dias a 06 (seis) meses; e

III - Exclusão do quadro associativo.



**Artigo 11º** - Da decisão que aplica qualquer das penalidades previstas no artigo anterior, caberá recurso à Assembleia Geral, que decidirá por maioria de votos.

**Parágrafo único** - O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias, contados do conhecimento da penalidade aplicada.

**Artigo 12º** - A exclusão de associados se fará por decisão fundamentada da Diretoria e será admissível somente mediante justa causa, caracterizada por comportamento que provoque prejuízo moral ou material à AEE, devidamente apurado em procedimento que assegure ao associado o direito ao contraditório e à ampla defesa, inclusive a interposição de recurso à Assembleia Geral.

**Artigo 13º** - São direitos de todos os associados da AEE:

- a) Frequentar a dependências da associação, assistindo e participando das competições esportivas e reuniões sociais;
- b) participa com direito de voz e voto, das Assembleias Gerais;
- c) representar ou recorrer à Diretoria sobre qualquer assunto que atinja sua condição de associado ou que seja de interesse da associação;
- d) pedir sua demissão do quadro de associados, observando os requisitos constantes neste Estatuto;
- e) requerer licença da associação pelo prazo de até 06(seis) meses, somente prorrogável por motivos relevantes e justificáveis definidos pela Diretoria; e
- f) ter acesso a este Estatuto e demais regulamentações internas da AEE.

**Artigo 14º** - São deveres de todos os associados da AEE:

- a) cumprir e respeitar este Estatuto Social, os regulamentos internos, as disposições legais, bem como as decisões dos órgãos da administração da associação;
- b) zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos estatutários;
- c) pagar pontualmente as contribuições associativas e cumprir quaisquer outros compromissos pecuniários assumidos com a associação;
- d) porta-se com correção e urbanidade nas dependências da associação;
- e) comunicar a secretaria, por escrito, qualquer mudança de endereço; e
- f) respeitar membros dos órgãos da associação seus funcionários no exercício de suas funções.

**Parágrafo Primeiro** - A qualidade de associados é intransmissível.

**Parágrafo Segundo** - Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e encargos assumidos pela AEE, como também não adquirem, sob qualquer pretexto e a que título for, nenhum direito sobre seus bens e direitos.

**Parágrafo Terceiro** - A AEE não distribuída entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo Quarto** - Fica vedado o acúmulo de cargos no exercício de funções da Diretoria e do Conselho Fiscal.

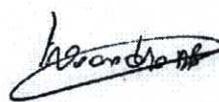
### CAPÍTULO III- DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 15º** - A Assembleia Geral, órgão soberano da AEE, constituir-se-á de todos os associados em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários.

**Artigo 16º** - Compete à Assembleia Geral:

- a) Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da AEE;
- b) Deliberar sobre pedido de admissão de associados;
- c) Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Alterar parcial ou totalmente o Estatuto Social;
- e) Deliberar sobre a instituição de contribuição associativa, fixando seu valor;
- f) Decidir em fase recursal, sobre penalidades aplicadas aos associados;
- g) Decidir sobre a criação de filiais da entidade, bem como sobre sua dissolução, extinção e/ou sobre a realização de operações societárias, tais como, mais não se limitando a cisão, fusão, incorporação;
- h) Deliberar sobre a "Prestação de Contas" anual da entidade elaborada pela Diretoria e apreciada pelo Conselho Fiscal;
- i) Apreciar o relatório de atividades da Diretoria;
- j) Decidir pela alienação hipoteca aquisição ou permuta de bens móveis e imóveis.
- k) Deliberar sobre a extinção da Associação;

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral que tratar de destituição de cargo administrativo ou de alteração do Estatuto Social, por definição legal, não poderá prescindir de convocação específica.

  5

**Parágrafo Segundo** – As Assembleia instalar-se, em primeira convocação, com 2/3(dois terços) dos Associados e, em segunda convocação, decorridos 30(trinta minutos), com qualquer número, sendo nas deliberações tomadas por maioria simples dos presentes, exceto quando se tratar de destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ou de alteração parcial ou totalmente do Estatuto Social, casos em que deliberara com 2/3( dois terços) dos associados presentes.

**Artigo 17º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, **ordinariamente**, ao menos uma vez no ano, por convocação, com 15 (quinze) dias corridos de antecedência expedida pelo Presidente, para discussão de assuntos gerais da entidade, tais como:

- a) aprovação do plano de trabalho da Diretoria para o exercício em vigência;
- b) apreciação do Relatório de Atividade da Diretoria sobre o exercício anterior
- c) discussão e aprovação das contas, do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras do exercício anterior, previamente analisados pelo Conselho Fiscal.

**Artigo 18º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, **extraordinariamente**, para os fins que se fizerem necessários, mediante convocação com no mínimo, 02 (dois) dias corridos de antecedência:

- a) pelo Presidente;
- b) por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados; ou
- c) pelo Conselho Fiscal, quando injustificadamente não for convocada a Assembleia Geral Ordinária, no prazo estabelecido, bem como no caso de haver motivos de relevância e urgência que justifiquem sua convocação.

**Artigo 19º** – A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, observada a regulamentação constante neste Estatuto, através de edital afixado na sede da AEE ou encaminhado por circulares, e-mails ou outros meios adequados aptos a cientificar todos os associados.

**Parágrafo Primeiro** – Do edital de convocação constará a data, a hora e o local da Assembleia, bem como a Ordem do Dia, que discriminará os assuntos a serem deliberados.

**Parágrafo segundo** – É permitido o voto por procuração, limitada a representação de um associado por outro na Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

**Artigo 20º** – A Diretoria será constituída POR 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Diretor Executivo e um Diretor Administrativo, para mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]* 6



**Parágrafo Primeiro** – Em suas ausências ou impedimentos temporários, mediante procuração por prazo determinado, o Presidente será substituído pelo Diretor Executivo e este pelo Diretor Administrativo. Na falta do Diretor Administrativo, os demais dirigentes assumem suas funções.

**Parágrafo Segundo**- Na hipótese de falta ou impedimento permanente, o Presidente será substituído pelo Diretor Executivo e este pelo Diretor Administrativo.

**Parágrafo Terceiro**- Na hipótese de falta ou impedimento permanente de mais de um dos dirigentes, nova eleição deverá ser convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, período em que o dirigente remanescente assumirá provisoriamente todas as funções da Diretoria.

**Artigo 21º - Compete à Diretoria:**

- A) exercer a gestão operacional da AEE, orientando e dirigindo suas atividades;
- b) primar pela qualidade técnica dos projetos e atividades desenvolvidas;
- c) incentivar e/ou favorecer a formação contínua e permanente dos profissionais envolvidos com as atividades da entidade;
- d) exercer a administração da AEE nos termos deste Estatuto e das leis vigentes no país, adotando as medidas necessárias à consecução dos seus fins sociais;
- e) apresentar à Assembléia Geral Ordinária, para ratificação, o “Plano de Trabalho” a ser desenvolvido no exercício em vigência e o “Relatório de Atividades” e a “Prestação de Contas”, já submetida ao Conselho Fiscal, relativo ao exercício anterior;
- f) articular-se com instituições dos setores públicos e privados, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- g) criar assessorias, consultorias especiais, comitês e/ou outros cargos internos que venham a ser necessário para melhor realização de seus objetivos sociais;
- h) decidir sobre a contratação e demissão do quadro funcional e gerencial, dos consultores e fornecedores da entidade, fixando-lhes os vencimentos;
- i) receber os pedidos de admissão de associados, encaminhando-os para aprovação da Assembleia Geral;
- j) aplicar aos associados as penalidades estabelecidas no presente estatuto e resolver casos omissos, propondo para deliberação da Assembleia Geral eventuais modificações que se fizerem necessário no Estatuto.

**Artigo 22º - Compete ao Presidente:**

- A) exercer o cargo máximo representativo da AEE ativa e passivamente e judicial e extrajudicialmente;
- b) firmar, nome da AEE, documentos públicos e/ou privados, convênios, termos de parceria, termos de compromisso para cooperação-técnica, contratos e/ou acordos de



qualquer natureza, desde que alinhados com os fins sociais da organização, podendo ainda, alienar, hipotecar, adquirir ou permutar bens patrimoniais móveis ou imóveis, após o consentimento da Assembleia Geral para esse fim convocada;

- e) formalizar contratação junto aos prestadores de serviços escolhidos em conjunto com os demais dirigentes;
- d) convocar reuniões de Diretoria e do Conselho Fiscal, sempre que se fizer necessário, e as Assembleias Gerais;
- e) coordenar os Pleitos Eleitorais dos órgãos da administração;
- f) ter o voto decisório nas Assembleias Gerais no caso de empate;
- g) executar e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Diretoria.

**Artigo 23º - Compete ao Diretor Executivo:**

- a) auxiliar o Presidente na direção e orientação das atividades da AEE, cumprindo e fazendo cumprir sua finalidade social, nos termos do presente Estatuto.
- b) programar e concretizar as ações da entidade;
- c) coordenar e acompanhar as aquisições de materiais necessárias ao desenvolvimento das atividades da AEE;
- d) providenciar a execução de acordos firmados pela entidade
- e) dirigir e orientar, em conjunto com os demais Diretores, a execução das atividades da associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto.

**Artigo 24º - Compete ao Diretor Administrativo:**

- a) dirigir e orientar, em conjunto com os demais Diretores, as atividades da associação cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;
- b) elaborar e apresentar à Diretoria os orçamentos ordinários e extraordinários da entidade;
- c) organizar a documentação financeira da entidade, mantendo em dia toda a escrituração em livros próprios;
- d) arrecadar as contribuições associativas, assim como outras rendas ou donativos destinados a AEE, providenciando os devidos registros contábeis necessários;
- e) efetuar o pagamento das despesas da AEE, depois de processadas e autorizadas por toda a Diretoria;
- f) organizar o Relatório Financeiro e contábil da entidade, os quais deverão a "Prestação de Contas" de cada exercício fiscal.

**Artigo 25º -** A contratação de obrigações, a emissão de cheques e a movimentação financeira de cunho bancário serão necessariamente efetuadas pela assinatura do Presidente.

**CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL**



**Artigo 26°** - O Conselho Fiscal terá de 02 (dois) a 05 (cinco) membros eleitos pela Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro-** O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral e exercera suas funções durante o mandato coincidente com o da Diretoria, permitidas sucessivas reeleições.

**Parágrafo Segundo-** O Conselho Fiscal reunir-se ordinariamente todo semestre, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

**Parágrafo Terceiro-** No caso de vacância no Conselho Fiscal, a Diretoria poderá deliberar pela convocação de Assembleia Geral para preenchimento dos cargos ou, havendo o número mínimo de conselheiros Fiscais, pela manutenção do órgão administrativo nestas condições até o término do mandato.

**Artigo 27°** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração, balanço patrimonial e contas da AEE;
- b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas, fazendo, se for o caso, recomendações para aprimorar a gestão financeira, nos pareceres que serão levados à apreciação da Assembleia Geral Ordinária;
- c) requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pela instituição;
- d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto.

## CAPÍTULO VI- DO PATRIMÔNIO SOCIAL

**Artigo 28°** - O patrimônio social da AEE será constituído de:

I - Bens móveis, imóveis, semoventes, ações;

II - Rendimentos produzidos por todos os seus bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, não se limitando à prestação de serviços, comercialização de produtos específicos na forma deste Estatuto, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial títulos, valores e direitos, que pertençam ou venham a pertencer à associação;

III - Doações e subvenções recebidas, que serão aplicadas na consecução dos fins sociais da organização ou, se condicionadas, aplicadas tão somente nas finalidades sociais a que estiverem vinculadas;

IV - legados, auxílios, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, associadas ou não, públicas e/ou privadas, nacionais e/ou estrangeiras.



**Parágrafo Primeiro-** As receitas, rendas, rendimentos e superávit eventualmente apurados pela AEE serão integralmente aplicados no país, na consecução e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**Parágrafo Segundo-** As despesas da AEE deverão guardar estreitas e específica relação com suas finalidades.

**Parágrafo Terceiro-** A AEE não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

**Parágrafo Quarto-** A AEE não remunera pelo exercício de suas funções estatutário, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus associados, Conselheiros Fiscais, benfeitores ou equivalentes.

## CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 29º** - O exercício social da AEE terá início em 1 de janeiro e termino em 31 dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão levantadas as Demonstrações Financeiras e preparado o relatório de “Prestação de Contas” da Diretoria referente ao período. Relacionado às atividades desenvolvidas comas recitas e despesas verificadas durante o exercício em questão, para manifestação do Conselho Fiscal e posterior remessa apara apreciação e aprovação da àassembléia geral.

**Artigo 30º** - A Prestação de Contas da AEE observará, no mínimo:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos. Objeto de tempo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- c) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VIII – DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DISSOLUÇÃO

10

**Artigo 31°** - A AEE poderá ser submetida a operações societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão, podendo ainda ser dissolvida, total ou parcialmente, desde que por decisão da Assembleia Geral.



**Artigo 32°** - A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos arts. Artigo 16°, alínea k) deste Estatuto.

**Parágrafo único.** Na hipótese de dissolução ou extinção. Após a liquidação do passivo. Os bens e haveres remanescentes do patrimônio líquido serão transferidos necessariamente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou entidades públicas que compartilhe de sua filosofia e finalidade, conforme decisão da Assembleia Geral.

### **CAPÍTULO IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 33°** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a entidades. Os atos de qualquer associado, Diretor ou conselheiros, que a envolverem em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidade e atividades sociais, tais como, mas não se limitando a fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

**Artigo 34°** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, que levará se necessários, propostas de alteração estatutária à Assembleia Geral.

**Artigo 35°** - Havendo dúvida ou controvérsia relacionada ao presente Estatuto Social que não possa ser sanado através de deliberação por parte da Diretoria, o caso deverá ser levado à Assembleia Geral para, através da interpretação conjunta das regras neste documento, se encontrarem uma solução pacífica.

2º OFÍCIO

Aparecida de Goiânia, 11 de setembro de 2020

Leandro Neves Ramos  
Presidente da AEE – Associação Esportiva Evoluir

Antônio de Moura Lima  
Advogado responsável  
OAB/GO 51.521



2º Tabelionato de Notas, Registro de  
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.  
Av. Independência, Quadra Área, Lote 01, Sala 01 - Aparecida Shopping  
Setor Serra Dourada - 4ª Etapa - Aparecida de Goiânia - GO - Cep: 74973-753  
Tel/Fax: (62) 3283-1105 - 3283-1180



## REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob o nº 149.735 do Livro A-26 Registrado sob nº 2.025 às folhas 002 à 019 do Livro A-303  
Aparecida de Goiânia, 20 de outubro de 2020



*Keylla Cristina Alves de Souza* - Escrevente

Emolumentos: R\$139,29; Taxa Judiciária: R\$15,62; Fundos

Estaduais: R\$55,72, ISS: R\$4,18 - TOTAL: R\$214,81

01432010110211413200004 Consulte em

<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>



2º Tabelionato de Notas, Registro de  
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.  
Av. Independência, Quadra Área, Lote 01, Sala 01 - Aparecida Shopping  
Setor Serra Dourada - 4ª Etapa - Aparecida de Goiânia - GO - Cep: 74973-753  
Tel/Fax: (62) 3283-1105 - 3283-1180



01432010110202309461307 - Consulte em

<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>

Reconheço, por semelhança, a firma de **LEANDRO NEVES RAMOS**, por  
análogo à constante do meu arquivo. Dou fé.

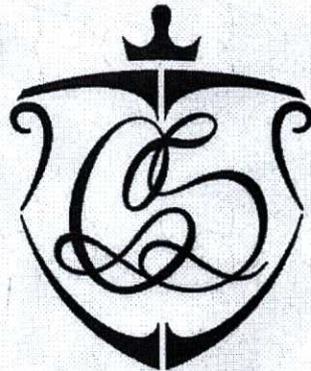
Aparecida de Goiânia, 20/10/2020 - 10:00:35h. Emolumentos: R\$4,57;

Fundos Estaduais: R\$1,83, ISS: R\$0,14 - TOTAL: R\$6,54

Em testº *[Signature]* da Verdade 620750

*Keylla*  
Keylla Fernandes da Mota - Escrevente





[ 2º Tabelionato de Notas, Títulos & Documentos **CARTÓRIO SANTOS** Registro de Pessoas Jurídicas & Protestos ]

REGISTRO Nº \_\_\_\_\_

LIVRO \_\_\_\_\_

FOLHA(S) \_\_\_\_\_

Aparecida de Goiânia, \_\_\_\_\_

Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.  
Av. Independência, Quadra Área 1, Lote 01, s/nº - Aparecida Shopping  
Sítio Serra Dourada - F. 017 - Aparecida de Goiânia - GO - Cep. 74913-251  
Tel/Fax: (62) 3255-1101 - 3255-4101



de \_\_\_\_\_

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVOLUIR - AEE**  
**REGISTRO: 2.025 LIVRO: A-303 FOLHAS:**  
**002/019**

Aparecida de Goiânia, 20 de outubro de 2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS



Nº : 104275078172

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : leandro neves ramos  
Nome da Mãe : rosa neves de jesus ramos  
Data de Nascimento : 11/07/1993  
CPF : 70123831199

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104275078172

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 11:53:08  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104975008191**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : leandro neves ramos  
Nome da Mãe : rosa neves de jesus ramos  
Data de Nascimento : 11/07/1993  
CPF : 70123831199

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104975008191**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 11:54:32  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N.  
o : **104075018179**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : leandro neves ramos  
Nome da Mãe : rosa neves de jesus ramos  
Data de Nascimento : 11/07/1993  
CPF : 70123831199

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104075018179**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 11:53:46  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



Nº : 104575018193

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : leandro neves ramos  
Nome da Mãe : rosa neves de jesus ramos  
Data de Nascimento : 11/07/1993  
PF : 70123831199

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104575018193

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 11:54:56  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



30436705/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**LEANDRO NEVES RAMOS**

OU

**CPF n. 701.238.311-99**

Certidão emitida em 11/08/2023, às 11:37:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/08/2023, às 08:38:23;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30436705

Código de Validação: C412 FBEE 67C4 664F A05C C79F 3AE4 5D46

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30436836/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**LEANDRO NEVES RAMOS**

OU

**CPF n. 701.238.311-99**

Certidão emitida em 11/08/2023, às 11:41:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/08/2023, às 08:38:23;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30436836

Código de Validação: 871E 0B17 8B3A 729D 5ACE DE03 61D3 8865

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
94863991

**Certificamos que contra**

Nome: **LEANDRO NEVES RAMOS**

CPF: **701.238.311-99**

Data de Nascimento: **11/07/1993**

Nome da mãe: **ROSA NEVES DE JESUS RAMOS**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 10/08/2023 às 22:45:49 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LEANDRO NEVES RAMOS**

Inscrição: **1392 8797 0531**

Zona: 145      Seção: 0214

Município: 92274 - APARECIDA DE GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 11/07/1993

Domicílio desde: 12/12/2013

Filiação: - ROSA NEVES DE JESUS RAMOS  
- JOÃO PEREIRA RAMOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 22:27 em 10/08/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**12YT.N8OE.T1MA.MFOT**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104475043410

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : nubia ferreira de moura  
Nome da Mãe : dorcina de moura ferreira  
Data de Nascimento : 10/02/1981  
CPF : 88055795134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104475043410

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 14:34:22  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104075043404**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : nubia ferreira de moura  
Nome da Mãe : dorcina de moura ferreira  
Data de Nascimento : 10/02/1981  
C.P.F. : 88055795134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104075043404**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 14:35:50  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : **104875043453**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : nubia ferreira de moura  
Nome da Mãe : dorcina de moura ferreira  
Data de Nascimento : 10/02/1981  
CPF : 88055795134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104875043453**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 14:35:11  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104975003475**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : nubia ferreira de moura  
Nome da Mãe : dorcina de moura ferreira  
Data de Nascimento : 10/02/1981  
C.P.F. : 88055795134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104975003475**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 14:37:21  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

30441511/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NUBIA FERREIRA DE MOURA**

OU

**CPF n. 880.557.951-34**

Certidão emitida em 11/08/2023, às 14:30:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/08/2023, às 08:38:23;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30441511

Código de Validação: 4725 349F 3365 9CA6 7157 48D2 19E0 2000

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



30441524/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**NUBIA FERREIRA DE MOURA**

OU

**CPF n. 880.557.951-34**

Certidão emitida em 11/08/2023, às 14:31:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/08/2023, às 08:38:23;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30441524

Código de Validação: 6682 9D50 8DB2 1B28 4F35 A89E 1995 8525

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
94971990**

**Certificamos que contra**

**Nome: NUBIA FERREIRA DE MOURA**

**CPF: 880.557.951-34**

**Data de Nascimento: 10/02/1981**

**Nome da mãe: DORCINA DE MOURA FERREIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/08/2023 às 14:38:40 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **NUBIA FERREIRA DE MOURA**

Inscrição: **0393 6836 1007**

Zona: 020      Seção: 0093

Município: 92100 - CEZARINA

UF: GO

Data de nascimento: 10/02/1981

Domicílio desde: 03/03/1997

Filiação: - DORCINA DE MOURA FERREIRA  
- LUIZ HUMBERTO FERREIRA

Certidão emitida às 14:33 em 11/08/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**JZQ+.VBEP.O6CK.WPTK**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : **104775084143**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : josilene rodrigues de souza  
Nome da Mãe : joveline martins de souza rodrigues  
Data de Nascimento : 03/02/1993  
CPF : 03736993102

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104775084143**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 14:00:30  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104075074195**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : josilene rodrigues de souza  
Nome da Mãe : joveline martins de souza rodrigues  
Data de Nascimento : 03/02/1993  
CPF : 03736993102

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104075074195**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 14:02:04  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104275014171

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : josilene rodrigues de souza  
Nome da Mãe : joveline martins de souza rodrigues  
Data de Nascimento : 03/02/1993  
CPF : 03736993102

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104275014171

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 14:01:17  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104175084194**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : josilene rodrigues de souza  
Nome da Mãe : joveline martins de souza rodrigues  
Data de Nascimento : 03/02/1993  
CPF : 03736993102

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104175084194**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 14:02:31  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

30438388/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOSILENE RODRIGUES DE SOUZA**

OU

**CPF n. 037.369.931-02**

Certidão emitida em 11/08/2023, às 12:30:25 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/08/2023, às 08:38:23;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30438388

Código de Validação: B523 D6C7 2851 97F1 ED9A 71E7 A65D D397

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30440166/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOSILENE RODRIGUES DE SOUZA**

OU

**CPF n. 037.369.931-02**

Certidão emitida em 11/08/2023, às 13:36:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/08/2023, às 08:38:23;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30440166

Código de Validação: B9C9 A0C8 443A 65AD EC62 76BD 952B C935

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
94957079**

**Certificamos que contra**

Nome: **JOSILENE RODRIGUES DE SOUZA**

CPF: **037.369.931-02**

Data de Nascimento: **03/02/1993**

Nome da mãe: **JOVELINA MARTINS DE SOUZA RODRIGUES**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/08/2023 às 14:04:01 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSILENE RODRIGUES DE SOUZA**

Inscrição: **0606 0711 1040**

Zona: 145      Seção: 0267

Município: 92274 - APARECIDA DE GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 03/02/1993

Domicílio desde: 23/03/2018

Filiação: - JOVELINA MARTINS DE SOUZA RODRIGUES  
- ZOZINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 14:06 em 11/08/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**AT/A.UPJ/.W8LE.RAS9**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N.  
o : **104275028852**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : **jesus dias de moura**  
Nome da Mãe : **veronica batista dias**  
Data de Nascimento : **25/12/1967**  
CPF : **46214216549**

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104275028852**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 12:15:04  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104575068856**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : **jesus dias de moura**  
Nome da Mãe : **veronica batista dias**  
Data de Nascimento : **25/12/1967**  
CPF : **46214216549**

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104575068856**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 12:16:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : **104775058855**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : **jesus dias de moura**

Nome da Mãe : **veronica batista dias**

Data de Nascimento : **25/12/1967**

CPF : **46214216549**

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104775058855**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 12:15:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.  
º : **104775088807**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : **jesus dias de moura**  
Nome da Mãe : **veronica batista dias**  
Data de Nascimento : **25/12/1967**  
CPF : **46214216549**

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104775088807**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 12:16:31  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

30437963/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JESUS DIAS DE MOURA**

OU

**CPF n. 462.142.165-49**

Certidão emitida em 11/08/2023, às 12:18:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/08/2023, às 08:38:23;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30437963

Código de Validação: 241C 1333 9224 81EF 8A40 D3A7 E4F9 A1BD

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30437990/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JESUS DIAS DE MOURA**

OU

**CPF n. 462.142.165-49**

Certidão emitida em 11/08/2023, às 12:18:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/08/2023, às 08:38:23;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30437990

Código de Validação: C325 B80D 5B4E 421C A438 DB46 C5C4 6790

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
94987417**

**Certificamos que contra**

Nome: **JESUS DIAS DE MOURA**

CPF: **462.142.165-49**

Data de Nascimento: **25/12/1967**

Nome da mãe: **VERONICA BATISTA DIAS**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/08/2023 às 12:21:16 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JESUS DIAS DE MOURA**

Inscrição: **0381 6995 1090**

Zona: 145      Seção: 0214

Município: 92274 - APARECIDA DE GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 25/12/1967

Domicílio desde: 06/05/2008

Filiação: - VERONICA BATISTA DIAS  
- FELIPE JOSE DE MOURA

Certidão emitida às 12:20 em 11/08/2023



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**X3WU.CF3A./NMC.E+MN**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : **104475008591**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : nathan felipe rodrigues santos

Nome da Mãe : keila rodrigues dos santos

Data de Nascimento : 03/01/2002

CPF : 06729112131

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104475008591**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 12:09:26  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.  
o : **104475088882**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : nathan felipe rodrigues santos

Nome da Mãe : keila rodrigues dos santos

Data de Nascimento : 03/01/2002

CPF : 06729112131

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104475088882**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 12:10:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : **104575058596**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : nathan felipe rodrigues santos

Nome da Mãe : keila rodrigues dos santos

Data de Nascimento : 03/01/2002

CPF : 06729112131

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104575058596**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 12:09:54  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.º : **104675078881**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : nathan felipe rodrigues santos

Nome da Mãe : keila rodrigues dos santos

Data de Nascimento : 03/01/2002

CPF : 06729112131

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104675078881**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 12:11:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



30437498/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NATHAN FELIPE RODRIGUES SANTOS**

OU

**CPF n. 067.291.121-31**

Certidão emitida em 11/08/2023, às 12:02:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/08/2023, às 08:38:23;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30437498

Código de Validação: C904 E351 B356 5243 3E55 400B 0CE6 746F

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



30437520/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**NATHAN FELIPE RODRIGUES SANTOS**

OU

**CPF n. 067.291.121-31**

Certidão emitida em 11/08/2023, às 12:02:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/08/2023, às 08:38:23;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30437520

Código de Validação: 1C39 B370 D0FA 4F92 DD07 6EF9 42F7 308D

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
94953793**

**Certificamos que contra**

Nome: **NATHAN FELIPE RODRIGUES SANTOS**

CPF: **067.291.121-31**

Data de Nascimento: **03/01/2002**

Nome da mãe: **KEILA RODRIGUES DOS SANTOS**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/08/2023 às 12:08:01 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **NATHAN FELIPE RODRIGUES SANTOS**

Inscrição: **0718 8861 1066**

Zona: 145

Seção: 0114

Município: 92274 - APARECIDA DE GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 03/01/2002

Domicílio desde: 06/02/2020

Filiação: - KEILA RODRIGUES DOS SANTOS  
- CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS

Certidão emitida às 12:04 em 11/08/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**EBX7.PXMN.GWE2.RQRL**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104575004838

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : marinalva jesus silva de queiroz

Nome da Mãe : malvina ana de jesus

Data de Nascimento : 14/04/1978

CPF : 80244483515

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104575004838

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 14:13:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



Nº : **104675074037**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : marinalva jesus silva de queiroz

Nome da Mãe : malvina ana de jesus

Data de Nascimento : 14/04/1978

CPF : 80244483515

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104675074037**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 14:21:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.º : 104675014880

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : marinalva jesus silva de queiroz

Nome da Mãe : malvina ana de jesus

Data de Nascimento : 14/04/1978

CPF : 80244483515

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.ius.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104675014880

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 14:14:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : 104375034033

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : marinalva jesus silva de queiroz

Nome da Mãe : malvina ana de jesus

Data de Nascimento : 14/04/1978

CPF : 80244483515

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104375034033

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 14:22:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



30441003/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MARINALVA JESUS SILVA DE QUEIROZ**

OU

**CPF n. 802.444.835-15**

Certidão emitida em 11/08/2023, às 14:11:18 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/08/2023, às 08:38:23;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30441003

Código de Validação: FE57 B443 6EC6 0D46 2A76 C1F8 BFD2 4248

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30440989/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARINALVA JESUS SILVA DE QUEIROZ**

OU

**CPF n. 802.444.835-15**

Certidão emitida em 11/08/2023, às 14:10:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/08/2023, às 08:38:23;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30440989

Código de Validação: 30BB 5121 1D98 954E CA03 FEDA 262A C71C

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
94984941**

**Certificamos que contra**

Nome: **MARINALVA JESUS SILVA DE QUEIROZ**

CPF: **802.444.835-15**

Data de Nascimento: **14/04/1978**

Nome da mãe: **MALVINA ANA DE JESUS**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/08/2023 às 14:23:50 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

Autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARINALVA JESUS SILVA DE QUEIROZ**

Inscrição: **0834 5400 0540**

Zona: 124 Seção: 0091

Município: 34851 - CORRENTINA

UF: BA

Data de nascimento: 14/04/1978

Domicílio desde: 16/01/2017

Filiação: - MALVINA ANA DE JESUS  
- AURELINO JOSE DA SILVA

Certidão emitida às 14:26 em 11/08/2023



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**VL9D.PG3P.WWTA.L46Q**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N.º : **104075003300**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : dorismar alves da cruz  
Nome da Mãe : divina alves anunciação  
Data de Nascimento : 25/04/1986  
CPF : 00920208100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104075003300**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 15:01:07  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : 104175013272

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : dorismar alves da cruz  
Nome da Mãe : divina alves anunciação  
Data de Nascimento : 25/04/1986  
CPF : 00920208100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104175013272

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 15:10:16  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023

INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA  
CURSO DE ECONOMIA

1980

Este trabalho foi desenvolvido no âmbito do curso de Economia, sob a orientação do professor Dr. [nome], tendo como tema de estudo a análise da conjuntura econômica brasileira em 1979.

Foram consultados os seguintes livros e artigos:

- [nome do autor], [título do livro], [editora], [ano].
- [nome do autor], [título do artigo], [revista], [ano].

Os dados estatísticos foram obtidos através dos boletins de estatística do IBGE e do Banco Mundial. A análise foi realizada com base nos dados disponíveis até o momento da conclusão deste trabalho.

Conclui-se que a conjuntura econômica brasileira em 1979 foi caracterizada por uma desaceleração do crescimento econômico, acompanhada por uma inflação elevada e uma situação de crise de balanço de pagamentos.

Este trabalho foi elaborado com o auxílio de [nome], [cargo], [instituição].

Assinatura: [nome do autor]

Local: [cidade], [estado], [ano].

Assinatura: [nome do autor]

Local: [cidade], [estado], [ano].

Assinatura: [nome do autor]

Local: [cidade], [estado], [ano].





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104475093245

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : dorismar alves da cruz  
Nome da Mãe : divina alves anunciação  
Data de Nascimento : 25/04/1986  
CPF : 00920208100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104475093245

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 15:09:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC  
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION  
SUVA, FIJI

Dear Sir,

I am pleased to inform you that your application for admission to the Bachelor of Science (Honours) programme has been approved. You are invited to attend the orientation programme on the 15th of August 1988 at 9.00 am in the Lecture Theatre, School of Distance Education, Suva.

The orientation programme will provide you with an overview of the programme and the facilities available. It will also give you an opportunity to meet the staff and other students who will be participating in the programme.

Should you require any further information, please contact the School of Distance Education, Suva, or the Fiji Office of the University of the South Pacific, P.O. Box 111, Suva.

Yours faithfully,  
The Registrar

Enclosed for you are the following documents:  
1. A copy of the programme brochure.  
2. A copy of the orientation programme schedule.

If you have any queries, please contact the School of Distance Education, Suva, or the Fiji Office of the University of the South Pacific, P.O. Box 111, Suva.

Very truly yours,  
The Registrar





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : 104475053276

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : dorismar alves da cruz  
Nome da Mãe : divina alves anunciação  
Data de Nascimento : 25/04/1986  
CPF : 00920208100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104475053276

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 15:10:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

30442403/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**DORISMAR ALVES DA CRUZ**

OU

**CPF n. 009.202.081-00**

Certidão emitida em 11/08/2023, às 14:57:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/08/2023, às 08:38:23;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30442403

Código de Validação: 4CAB 5669 E61F DC55 EF9A 3FF8 F793 EABB

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30442429/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**DORISMAR ALVES DA CRUZ**

OU

**CPF n. 009.202.081-00**

Certidão emitida em 11/08/2023, às 14:58:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/08/2023, às 08:38:23;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30442429

Código de Validação: C5E8 1C17 3106 6D87 9AD7 34AD 4E87 8342

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
94924898**

**Certificamos que contra**

Nome: **DORISMAR ALVES DA CRUZ**

CPF: **009.202.081-00**

Data de Nascimento: **25/04/1986**

Nome da mãe: **DIVINA ALVES ANUNCIÇÃO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/08/2023 às 15:12:55 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DORISMAR ALVES DA CRUZ**

Inscrição: **0551 9251 1031**

Zona: 029      Seção: 0520

Município: 73440 - PALMAS

UF: TO

Data de nascimento: 25/04/1986

Domicílio desde: 19/02/2020

Filiação: - DIVINA ALVES ANUNCIACAO  
- DURVAL BEZERRA DA CRUZ

Certidão emitida às 15:00 em 11/08/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**YM5E.ATU5.Y8FU.EVH3**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104575023737

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : antonio de moura lima  
Nome da Mãe : raimunda de moura lima  
Data de Nascimento : 30/03/1979  
CPF : 81166990591

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104575023737

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 14:49:17  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.  
o : **104975073766**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : antonio de moura lima  
Nome da Mãe : raimunda de moura lima  
Data de Nascimento : 30/03/1979  
CPF : 81166990591

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104975073766**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 14:51:11  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N.º : 104675033762

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : antonio de moura lima

Nome da Mãe : raimunda de moura lima

Data de Nascimento : 30/03/1979

CPF : 81166990591

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104675033762

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 14:50:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : 104075093717

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : antonio de moura lima  
Nome da Mãe : raimunda de moura lima  
Data de Nascimento : 30/03/1979  
CPF : 81166990591

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104075093717

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2023, às 14:51:54  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2023



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

30454517/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ANTONIO DE MOURA LIMA**

OU

**CPF n. 811.669.905-91**

Certidão emitida em 12/08/2023, às 15:51:00 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 12/08/2023, às 09:13:42.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 30454517

Código de Validação: DBF7 C8E6 6AE4 535A 1400 B230 7B8B 875C

Data da Atualização: 12/08/2023, às 09:13:42





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



30450298/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ANTONIO DE MOURA LIMA**

OU

**CPF n. 811.669.905-91**

Certidão emitida em 11/08/2023, às 20:54:10 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 30450298

Código de Validação: EA98 4187 E8D5 3E55 0A0E 611B 0F9F D9E9

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23



11/08/2023



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**



**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**

94908458

**Certificamos que contra**

Nome: **ANTONIO DE MOURA LIMA**

CPF: **811.669.905-91**

Data de Nascimento: **30/03/1979**

Nome da mãe: **RAIMUNDA DE MOURA LIMA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/08/2023 às 14:53:29 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANTONIO DE MOURA LIMA**

Inscrição: **0881 5686 0590**

Zona: 145      Seção: 0214

Município: 92274 - APARECIDA DE GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 30/03/1979

Domicílio desde: 07/05/2008

Filiação: - RAIMUNDA DE MOURA LIMA  
- GUILHERMINO DE SOUZA LIMA

Certidão emitida às 14:48 em 11/08/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**/BO6.BFEY.RTYP.+Ø9M**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



# PROCESSO LEGISLATIVO 2023001628

Data autuação: 16/08/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. JÚLIO PINA

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVOLUIR - AEE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO).

Número Projeto: 733 - AL

Data	Lotação	Ação
17/08/2023 às 17:15	Diretoria Parlamentar	Publicado.
17/08/2023 às 17:15	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 16/08/2023
17/08/2023 às 17:14	Diretoria Parlamentar	Recebido - <b>Diretoria Parlamentar</b>
16/08/2023 às 18:31	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à <b>Diretoria Parlamentar</b>
16/08/2023 às 18:29	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado